

ATA
DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia seis de abril de 2016, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1.1 - Aprovação das Atas da 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas do Ano de 2012 e da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do Ano de 2016, realizadas a 25 de Janeiro, 8 de Fevereiro de 2012 e 10 de Fevereiro de 2016, respetivamente. -----

2.1 – Proposta de Nomeação do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR). (PRES) ----

3.1 – Proposta de Alteração dos Representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do Município de Odivelas, até ao Final dos Respetivos Mandatos. (DGEJCA/DE/SGPRE) -----

3.2 – Proposta do Projeto de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e a Câmara Municipal de Odivelas para um Estágio na área de Geologia Aplicada. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

3.3 - Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP). (DJGFP/DJFM) -----

3.4 – Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Instituição Particular de Solidariedade Social – “Ajuda de Mãe” (AM), no âmbito do Projeto Espaço Bebê+. (DGEJCA/DISPE/SISE) -----

3.5 – Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas (MO) e a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) para a realização do Jogo de Apuramento para o Mundial de Futsal 2016 – Portugal vs Sérvia – Aprovação de Minuta. (DGEJCA/DDD) -----

3.6– Proposta de Aceitação de Título de “Confrade Protetor” da Confraria da Marmelada Branca de Odivelas pela Câmara Municipal de Odivelas. (DGEJCA/DCTPCB/ST) -----

4.1 – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro (Medida de Apoio I) às Associações de Pais e à FAPODIVEL, no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da Rede Pública do Concelho de Odivelas, para o Ano de 2016. (DGEJCA/DISPE/SEP) -----

4.2 – Proposta de Aceitação de Doação ao Município de Odivelas de uma Obra Intitulada “Magia da Música”, do Artista Jorge Rebelo. (DGEJCA/DCTPCB/SDC) -----

4.3 – Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para visita ao Panteão Nacional e ao Cristo Rei, nos dias 15 de Abril e 19 de Maio de 2016. (GSIC) -----

4.4 – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 16 de Abril de 2016, à Nazaré. (DGEJCA/DISPE/SIS) -----

4.5 – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 23 de Abril de 2016, a Fátima. (DGEJCA/DISPE/SIS) -----

5.1 - Proc. 33688/LO – António Araújo Fernandes – Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Aprovação de Alteração de Alvará de Loteamento n.º 7/2001, para os Lotes B1 e B4. (DGOU) -----

5.2 - Proc. 33688/LO – Maria da Piedade Conceição dos Santos e Outros – Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Aprovação de Alteração de Alvará de Loteamento n.º 7/2001, para os Lotes B37 e C50. (DGOU) -----

5.3 - Proc. 33688/LO – José Leandro Valério Duarte e Adriano António Pinto Pacheco – Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Aprovação de Alteração de Alvará de Loteamento n.º 7/2001, para os Lotes B38 e B152. (DGOU) -----

5.4 - Proc. 33688/LO – Antónia Maria Correia de Paiva Martinho e Outro – Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Aprovação de Alteração de Alvará de Loteamento n.º 7/2001, para os Lotes D8, D72 e D73. (DGOU) -----

5.5 - Proposta de Emissão de Parecer Favorável Relativo ao Aumento do Número de Compartes em Nome de Maria do Carmo Lázaro Nolasco Almeida Amaral – Estrada de Santo Eloy, nº 52 – União das Freguesias da Pontinha e Famões. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:-----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

MARIA FERNANDA MATEUS -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

PAULO CÉSAR TEIXEIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS-----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira não esteve presente na reunião tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natália Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 4 de abril de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €4.761.542,21 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e um cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Relatório de Cedência de Transporte ao abrigo do PAMO – janeiro, fevereiro e março de 2016; -----
- Mapa de Transportes cedidos no mês de março de 2016. -----

Aberto o período para intervenções usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“As urbanizações desenvolvidas no âmbito do Projeto Urbano da Arroja e construídas pela HAGEN Imobiliária, SA, na Arroja, foram concluídas entre 2007 e 2008 e incluíam duas vertentes: venda de 146 fogos a custos controlados, destinados a jovens casais e realojamento de 64 famílias no âmbito do PER.

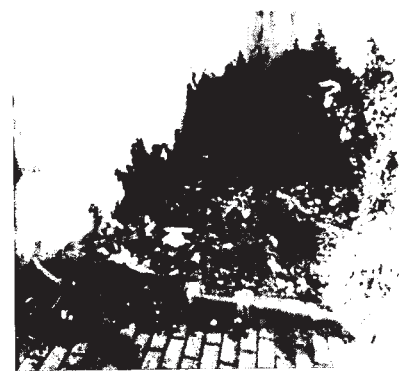
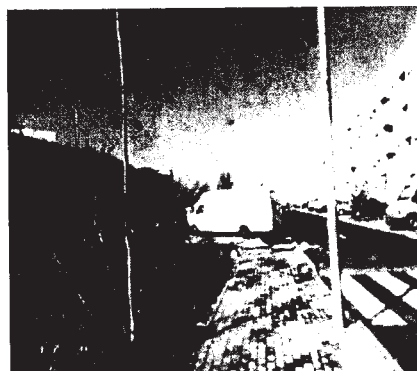
Em resultado de recente visita a esta urbanização na Arroja, é possível verificar que existem diversos problemas que afectam o conjunto dos seus moradores - quer dos que vivem nos prédios que foram vendidos a preços controlados, quer na parte que foi destinada ao realojamento no âmbito do PER. -----

Desde logo o facto de nove anos passados, a urbanização ainda não estar concluída. Os seus arranjos exteriores não estão concluídos e apesar de ter sido declarada a caducidade do alvará há mais de 2 anos e deliberada a execução coerciva das mesmas em Fevereiro de 2015, o certo é que a resposta que tivemos em Janeiro último é que “...no final do 1º semestre será lançada a obra para execução coerciva das obras de urbanização em falta...”. -----

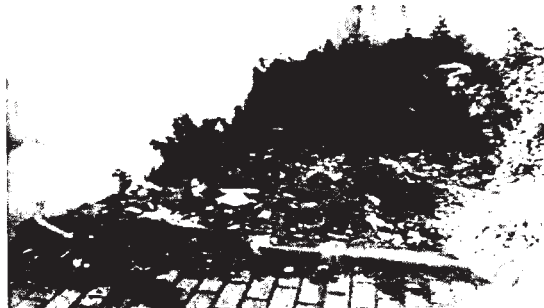
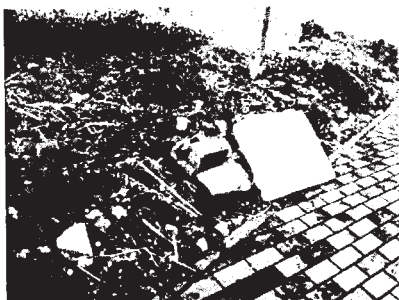
Como temos referido em reuniões anteriores este é um passo indispensável para requalificar e dar dignidade a este bairro. Estamos em Abril de 2016 e a primeira informação que solicitamos é saber quando serão iniciadas estas obras. -----

Apresentamos um conjunto de fotos que evidenciam a ausência de tratamento das áreas destinadas a zonas verdes, havendo queixas de problemas com ratos e baratas no verão, falta de regularidade na limpeza urbana. -----

Dar o passo de proceder ao arranjo do espaço público é seguramente um contributo para o combate às desigualdades sociais que marcam a o dia-a-dia da grande maioria dos seus moradores.-----



Handwritten signature

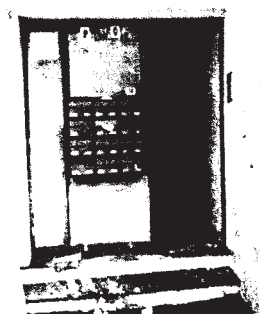


Acresce que se registam problemas no que concerne à situação dos imóveis. Há claramente dois tipos de construção neste bairro e também diferenças no seu estado de conservação. Pode-se observar que há degradação do exterior dos imóveis que são da propriedade do município e que foram destinados ao realojamento no âmbito do PER. Acresce a referência que nos é feita da necessidade de obras nas casas, algumas delas com problemas de humidade e na rede eléctrica.

Por isso perguntamos:

Qual a perspectiva da CMO quanto à realização de obras de melhoramento das fachadas dos prédios de habitação social deste bairro.

Qual é o número de pedidos de intervenção para obras no interior das casas e como é que a CMO está a intervir para os resolver.



Exemplo evidente de falta de conservação ----- **A falta de uma porta numas pequenas instalações** ----
do prédios na Rua Elísio Moura ----- **situadas na Rua Dr. Hernâni Monteiro** -----

Quanto à realidade social e a partir da informação recolhida no contacto com os moradores e com algumas das entidades sediadas no Bairro confirma-se a persistência de situações de carência económica e social reflectida no número de famílias que continua a recorrer à ajuda alimentar, a existência de famílias carenciadas com crianças deficientes ou com necessidades especiais. Uma parte destes moradores trabalham mas o seu rendimento é muito baixo. Outros não conseguem arranjar emprego. Quanto às crianças, tivemos relatos de situações em que o primeiro exame médico que fizeram foi a quando do início da prática desportiva no clube desportivo local.

Neste domínio gostaríamos de saber:

Se CMO dispõe de algum levantamento sobre a situação social das famílias que vivem neste bairro, quer onde se registaram os realojamentos, quer nas que compraram as suas casas a preços controlados. E se o dispõem gostaríamos de a ele ter acesso.

Qual é o conhecimento que a CMO tem na natureza do apoio que é dado às famílias que recebem o rendimento social de inserção por parte do Centro Paroquial de Famões, a quem a Segurança Social atribuiu esta responsabilidade.

E qual é a natureza da intervenção da CMO junto destas famílias?

Uma referência, ainda ao facto da grande maioria das lojas estarem fechadas. Sabemos que a retração do poder de compra das famílias e a falta de incremento das actividades económicas, designadamente a partir do micro e pequenas empresas tem repercussões no País, no concelho e também neste bairro.

Sabemos, que existiram várias actividades comerciais, a partir de algumas lojas que não foram bem-sucedidas. Mas a verdade é que a falta de utilização deste conjunto de lojas que são de propriedade privada retira vitalidade ao bairro. A pergunta que deixamos é saber qual é a reflexão e a perspectiva da CMO sobre esta matéria.

Já, agora, referir que uma das lojas sediada na Rua Bissaya Barreto tem os vidros partidos. Será necessário diligenciar junto do proprietário para que os reponha.





Fotos: Vidros partidos na Loja na rua Bissaya Barreto

No que concerne às lojas municipais e de acordo com a resposta dada ao requerimento dos vereadores da CDU existem 8 lojas destinadas a comércio e equipamento distribuídas por 4 lotes. A loja 3 correspondente à fracção A, piso 1 Esquerdo cedida à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja por contrato de comodato celebrado em 2 de Abril de 2011.

Esta Associação realiza uma intervenção social e desportiva relevante para as crianças e jovens e para o Bairro que merecerá uma abordagem específica por parte do meu camarada, o vereador Rui Francisco.

As lojas 5 e 6, correspondentes à fracção autónoma A e B, pisos 1 Esq. e Dt.º cedidas à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, por contrato de comodato celebrado em 14 de Março de 2011. Nelas funciona o Projecto Ser Cidadão com apoio alimentar a 254 famílias e a 800 pessoas em que parte deste apoio destina-se a famílias do bairro.

As instalações apresentam infiltrações várias que precisam de ser resolvidas por intervenção da CMO.

Naturalmente que registamos como aspecto negativo o facto de não ter sido possível manter o ATL e o centro de convívio para idosos que integravam este projecto no âmbito luta contra a pobreza e que pudemos constar o seu valor aquando da visita realizada à dez anos. São perdas importantes para o Bairro.

No Bairro funciona ainda a Associação Novos Diamantes que inaugurou as suas instalações no lote 7 – Lojas I e J – em Outubro de 2013. Não tivemos oportunidade de conversar com a sua direcção para nos inteirmos das suas actividades e da ligação destas ao bairro. O que não deixaremos de fazer brevemente.

Da nossa parte atribuímos grande importância à existência de diversas entidades a estarem sediadas neste bairro, designadamente aquelas que possam dinamizar actividades de carácter social, cultural e desportivo que envolvam os seus moradores, designadamente crianças e jovens.

E por isso gostaríamos de saber qual é a perspectiva da CMO quanto ao uso do conjunto das lojas que dispõe neste bairro e que não estão a ser utilizadas.

E, por último gostaríamos de recomendar que seja colocada uma placa de identificação no jardim de infância João dos Santos já que atualmente não existe.

[Handwritten signature]



----- Jardim de infância João dos Santos não tem placa de identificação.-----

Como conclusão destacamos a importância de dar resposta aos diversos problemas existentes neste bairro de forma integrada. Estes acentuam-se quando a CMO não providencia a execução urgente da conclusão das obras de urbanização em falta. -----

Deixamos assim algumas recomendações e um conjunto de perguntas para as quais gostaríamos de obter informação. -----

Recomendações: -----

- 1- Que a CMO diligencie junto do proprietário de uma das lojas sediada na Rua Bissaya Barreto para que reponha os vidros partidos. -----
- 2- Que seja diligenciada a colocação de uma placa de identificação no jardim de infância João dos Santos.
- 3- Que sejam resolvidos os problemas de infiltrações de água existentes na loja cedida à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, onde funciona o Projecto Ser Cidadão. -----

Perguntas: -----

- 1- Quando serão iniciadas as obras em falta neste bairro? -----
- 2- Qual a perspectiva da CMO quanto à realização de obras de melhoramento das fachadas dos prédios de habitação social deste bairro? -----
- 3- Qual é o número de pedidos de intervenção para obras no interior das casas e como é que a CMO está a intervir para os resolver? -----
- 4- A CMO dispõe de algum levantamento sobre a situação social das famílias que vivem neste bairro, quer onde se registaram os realojamentos, quer nas que compraram as suas casas a preços controlados? -----
- 5- Qual é o conhecimento que a CMO tem da natureza do apoio que é dado às famílias que recebem o rendimento social de inserção e que são acompanhadas pelo Centro Paroquial de Famões para quem a Segurança Social transferiu esta responsabilidade? -----

6- Qual é a natureza da intervenção da CMO junto das famílias? -----

7- Qual a reflexão da CMO sobre a situação das lojas existentes no bairro e de propriedade privada que se encontram fechadas? -----

8- Qual é a perspectiva da CMO quanto ao uso do conjunto das lojas que dispõe neste bairro e que não estão a ser utilizadas? -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu três intervenções que seguidamente se transcrevem:-----

A ACSD da Arroja no contexto do bairro -----

"A ACSD Arroja é a única associação que garante uma resposta ao nível da oferta desportiva em todo o bairro. -----

Num bairro com as características sociais da Arroja, onde o desemprego, os baixos salários, o baixo nível médio de escolaridade e as dificuldades das famílias em fazer um adequado acompanhamento dos seus filhos, são conhecidos, não é difícil perceber o quão importante é o trabalho desenvolvido pela associação junto das mais de 70 crianças que de outra forma não teriam qualquer outra forma de praticar desporto. É por isso justo considerar que esta associação é mais que um clube desportivo. É uma casa onde os jovens são acolhidos e tratados não apenas como atletas, mas como educandos. Uma casa que as crianças e jovens procuram como alternativa à rua e ao abandono. Lá encontram o carinho dos técnicos e dirigentes, sempre disponíveis para os apoiar e estimular. -----

Soubemos que em muitas situações, a única vez que, em muitos anos, foram ao médico foi pela mão do clube, devido à obrigação imposta pelas entidades que promovem os campeonatos de futsal. A maior parte deles não tem qualquer acompanhamento médico regular. -----

Fomos ainda alertados para o facto de já ter acontecido crianças terem sido retiradas do cuidado dos pais e institucionalizadas. Crianças essas que estavam no clube, mas cujos dirigentes desconheciam que estavam sinalizadas. Esta é a prova de que a tão falada "rede" falha, bem como se prova igualmente que a escassez de meios de que as comissões de apoio a CJR não permite um eficaz acompanhamento destas situações.--

Os apoios -----

O clube faz o que pode e se não faz mais é por ausência de apoios. Há muito que a CDU defende políticas de apoio integradas às associações que operam neste tipo de quadros sociais. -----

Defendemos que os clubes, pela intervenção heterogénea que desenvolvem sobre populações distintas, devem ter programas de apoio ou pelo menos, linhas de apoio específicas. -----

As Instalações -----

É urgente que a câmara intervenha no processo de qualificação das instalações cedidas a esta associação.

Relembramos que as instalações são do município e que estão cedidas por comodato à ACSDA. Isto quer dizer que qualquer benfeitoria nas mesmas, consiste num investimento no património municipal. -----
A Câmara Municipal já atribuiu subsídios extraordinários em montantes consideráveis para manutenção e requalificação de muitas sedes e equipamentos desportivos de muitas associações. -----
Convidamos o senhor presidente e as senhoras e senhores vereadores a visitar a sede da ACSD da Arroja e cremos, não ficarão indiferentes à urgência das obras. -----
Estamos convencidos que a requalificação daquele espaço constituirá um importante passo na afirmação do clube como projeto associativo absolutamente central na Arroja e será sem dúvida alguma um importante estímulo para os seus técnicos, dirigentes, atletas e associados.” -----

Intervenção Escola António Gedeão: -----

“Estivemos na Escola Básica 2,3 António Gedeão, uma escola sob gestão municipal. Esta escola, além de não ter pavilhão desportivo para a prática de educação física, tem um problema grave por resolver no que se refere à vedação. -----

Pelo que sabemos o pavilhão desta escola esteve para ser construído no âmbito do PRODEP, contudo, existia do ponto de vista do município a ambição de construir um espaço desportivo diferente naquele local, pelo que o pavilhão não avançou. -----

E apesar das diversas intenções de o construir (ao que parece constava do programa eleitoral do PS nas autárquicas), a sua construção tem sido adiada de ano para ano. -----

E neste sentido, gostaríamos de saber para quando está prevista a sua construção. -----

O Problema da vedação está por resolver desde 2000. -----

Com a construção da urbanização ficou previsto a Obriverca fazer o muro que faltava à escola e a DREL colocar a vedação. A Obriverca fez o muro mas a DREL não colocou a vedação. -----

Em 2013 a DGESTE pôs uma parte da vedação, mas só até ao muro que estava a cair. -----

Nessa altura a Câmara negociou com a DGESTE e fez os muros com a respetiva sustentação. -----

Em 2015 (22ª RCMO) foi feito um acordo de colaboração com a DGESTE para a conclusão do processo de colocação da vedação da escola. A Câmara assumia-se como dona da obra, assumindo a DGESTE o pagamento de 100% da obra a transferir para a autarquia até 31 de Dezembro 2015. -----

Até ao momento a vedação não foi colocada, colocada e representa um enorme perigo para as crianças e jovens daquela escola. -----

As fotos que juntamos permitem ter uma ideia do estado de degradação e insegurança daquela vedação, cujos pilares abanam ao mais pequeno toque. -----



Porque é que a Câmara não executou a obra? A DGESTE não cumpriu o acordo de colaboração? O que aconteceu ao acordo, perdeu a validade, vai ser posto em prática? Caso já não esteja válido, dado o perigo que esta vedação representa e sendo a manutenção desta escola da competência do Município, o que vai a Câmara Municipal fazer?"

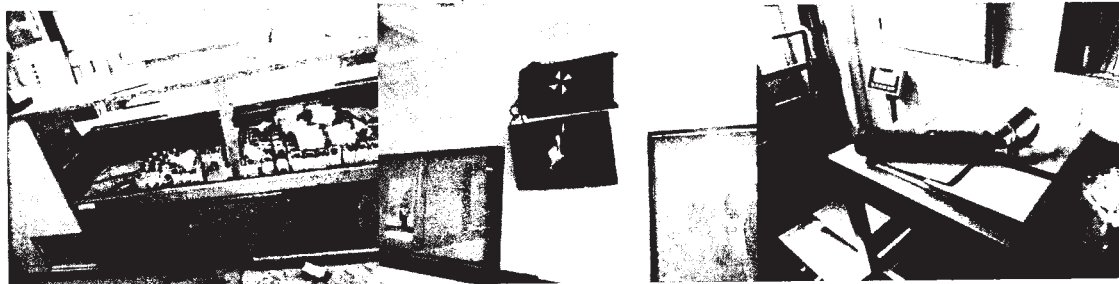
Intervenção Escola Secundária da Ramada:

"Vieram a público, durante o fim de semana, notícias de atos vandalismo na escola Secundária da Ramada. Estes atos de vandalismo, que segundo as informações de que dispomos já terão ocorrido também noutras alturas, fizeram com que 1500 alunos não pudessem ter iniciado o terceiro período letivo no dia 4 de Abril, como aconteceu com a restante comunidade educativa."

Apesar de os equipamentos do ensino secundário não serem da competência do Município, gostaríamos de saber se a Câmara está a acompanhar esta situação e que informação tem sobre este assunto.

Gostaríamos ainda de saber se a Câmara juntamente com as forças de segurança articularam um reforço de policiamento naquele local e se tem conhecimento das medidas que serão tomadas para aumentar a segurança daquele equipamento e espaço envolvente."

Fotos disponíveis nas redes sociais:





O Senhor Vereador Edgar Valles, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política, “O Plano Nacional de Reformas”, que seguidamente se transcreve: -----

“No passado dia 29 de março teve lugar a apresentação do Programa Nacional de Reformas até ao ano de 2020. Trata-se de um programa de médio prazo cujo objetivo estratégico é o de articular, de modo integrado e sustentado, uma resposta aos problemas estruturais do país. O lema ou desígnio que agrega o referido Plano assenta em três ideias: MAIS CRESCIMENTO; MELHOR EMPREGO; MAIOR IGUALDADE. As propostas apresentadas e consequentes metas, derivaram de um diagnóstico relativo a um conjunto de pilares estratégicos, a saber: -----

- Qualificar os Portugueses; -----
- Promover a Inovação na Economia; -----
- Valorizar o Território; -----
- Modernizar o Estado; -----
- Capitalizar as Empresas; -----
- Reforçar a Coesão e a Igualdade Social. -----

Existe no Plano Nacional de Reformas uma focalização que assenta em três vetores: Descentralização do Estado, Reabilitação Urbana e Simplex para a Administração Pública. Em termos de financiamento do programa apresentado configura-se o recurso aos Fundos da União Europeia do Portugal 2020 (10.500 milhões de euros) e ao Plano Juncker (2.000 milhões de euros). -----

Em termos de metas a atingir, em cada pilar estratégico, destacamos: -----

Qualificar os Portugueses: Até 2019 universalizar o pré-escolar; reduzir de 10 para 5% o insucesso escolar; garantir que 50% da população ativa conclui o ensino secundário; reduzir para 10% a taxa de abandono escolar precoce; atingir 40% de diplomados do ensino superior na faixa etária dos 30-40 anos; alcançar a frequência dos 50% de alunos do ensino secundário, em percursos profissionais de dupla certificação até 2020; -----

Promover a Inovação na Economia: 12.000 empresas apoiadas pelas medidas de digitalização; 5.100 empresas apoiadas pelas medidas de internacionalização; apoiar 1.500 novas empresas pelas medidas de apoio ao empreendedorismo; 22% de peso das exportações nas vendas das empresas e 47% das exportações no PIB; -----

Valorizar o Território: redução do consumo de energia primária: 25% para todos os setores da economia e 30% na Administração Pública; investimento na Ferrovia em mais 1.193 km (214 km de construção); reabilitação urbana: 4.000 edifícios públicos e privados apoiados e 3.000 m² de espaços públicos reabilitados; duplicar o peso da economia do mar no PIB; preparação de resíduos para reciclagem: 50% dos RSU em 2020; redução da deposição em aterro: 35% dos RSU biodegradáveis em 2020; -----

Modernizar o Estado: redução de 30% dos prazos médios de licenciamento ambiental; redução de 25% dos custos das taxas de licenciamento; número de Decretos-Lei aprovados sem a regulamentação neles prevista, a partir de 2016: zero; redução de 20% do número de pendências na ação executiva cível até 2020; estabelecer duas datas fixas, por ano, para a entrada em vigor de legislação que altere o quadro jurídico das empresas: 1 de janeiro e 1 de julho; redução do tempo consumido pelas empresas na interação com a ATA e a SS: 15%; -----

Capitalizar as Empresas: apoiar 9300 empresas; aumentar os capitais próprios em 2,78 mil milhões de euros; gastos de financiamento líquidos/EBITDA: 30% em 2020; -----

Reforçar a Coesão e igualdade Social: aumento do Complemento Solidário para Idosos (200.000 idosos abrangidos) e do abono de família (1,1 milhões de crianças e jovens); atualização do valor de referência do Rendimento Social de Inserção (240.000 pessoas abrangidas); redução global do valor das taxas moderadoras: 22 a 24% em 2016; 100% das consultas realizadas em tempo adequado; 100% das cirurgias realizadas dentro do tempo máximo previsto; reforçar os cuidados continuados prestados no domicílio e em ambulatório (4.800 novos lugares/camas) e a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (8.000 novas camas). -----

Este Plano Nacional de Reformas é, sem dúvida, um contributo qualificado e extensivo que permite ao Governo de Portugal a implementação de medidas concretas que logrem o atingimento de metas concretas, de um modo incisivo e transversal na economia, na sociedade e nas instituições públicas e privadas em geral. Portugal precisa de políticas com visão esclarecida para que o seu grau de execução efetiva seja maximizado em todos os setores.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia a todos. -----

Bom dia ao Sr. Presidente, restante executivo, funcionários, dirigentes municipais e público presente. -----

A propósito das questões suscitadas no domínio da habitação social por parte da bancada da CDU relativamente à Urbanização da Arroja farei uma síntese daquilo que tem sido a intervenção municipal, no domínio da Divisão da Habitação, na Urbanização da Arroja, neste mandato. -----

No que se refere à degradação das habitações e dos espaços comuns a Urbanização da Arroja é das Urbanizações mais recentes do Concelho. Nela foram realojadas famílias provenientes de vários bairros de habitação social, famílias que pelo facto de se resolver o problema da carência habitacional, não deixam de manter outro tipo de problemas, como a precaridade laboral, baixa instrução, por vezes comportamentos aditivos. -----

Em famílias com estas características a atribuição de uma habitação pode contribuir para um processo de mobilidade social, mas não é o único fator a contribuir de forma decisiva para a inserção social. -----

Deste modo, não devemos esperar que pelo facto de estarmos a realojar famílias e estarmos a intervir no domínio da habitação estamos a resolver toda a panóplia de problemas que as afetam. O que é fundamental é que haja um acompanhamento integrado dos diversos serviços municipais, para que a intervenção e o investimento municipal no domínio da habitação não seja perdido ou desvalorizado. Feito este enquadramento prévio, a Divisão de Habitação tem conhecimento da degradação das casas e dos espaços comuns dos prédios na Urbanização da Arroja. Realiza diariamente um trabalho de acompanhamento social das famílias, quer através de visitas domiciliárias, quer recebendo em atendimento as reclamações de moradores. Faz também um acompanhamento no domínio da fiscalização, fundamental para prevenir e atuar em situações de puro vandalismo. Por isso, tantas vezes são produzidas informações a referirem a importância da fiscalização no terreno, e no parque habitacional municipal, e da existência de meios, nomeadamente veículos. -----

Para além do trabalho de proximidade, referido, foi realizado durante o ano de 2015 um processo de atualização de todos os agregados familiares residentes no parque habitacional da CMO. Alguns Bairros nunca tinham sido alvo dessa atualização, portanto considerou-se fundamental que esse trabalho fosse

feito, de forma a proceder à actualização de rendas, mas também para obter dados sócio-demográficos sobre quem é que efetivamente vive nas casas. Informação fundamental para gerir o parque e de forma fundamentada tomar decisões. -----

Esse trabalho ainda não está concluído e portanto a informação ainda não está tratada estatisticamente. É um processo moroso, que decorre da escassez de recursos humanos na Divisão de Habitação e da própria natureza do público-alvo. -----

Em 2013, foi realizado um estudo, com base na aplicação de questionários, sobre o grau de satisfação dos residentes na Urbanização da Arroja. Esse estudo encontra-se inserido no âmbito do Plano Local de Habitação. Trata-se de um estudo piloto, que revela a forma como as famílias apropriam e desfrutam a habitação e o bairro onde residem. -----

Referem alguma insatisfação com o facto de terem perdido redes de vizinhança, a necessidade de espaços de convívio e o desagrado com conflitos de vizinhança. -----

Contudo, são referidos aspetos satisfatórios, para a CMO, como as condições de conforto que têm nas casas, no domínio do espaço, da luminosidade, limpeza, entre outros. -----

Voltando à questão da degradação das casas e dos espaços comuns há aqui duas ordens de fatores que devem ser considerados: uma é a apropriação menos positiva que as famílias fazem das casas e que promove uma degradação mais rápida, outra é a deficiente qualidade construtiva da Urbanização. -----

Neste momento a prioridade da Divisão de Habitação é a reabilitação nos espaços comuns na Praceta Alice Pestana, também na Arroja. São prédios que foram herdados da Câmara Municipal de Loures, têm muitos mais anos de construção e na origem foram construídos com uma qualidade de materiais francamente deficitária, o que explica o estado de degradação ao nível das coberturas que os prédios apresentam, que depois se traduzem em infiltrações nas casas. -----

Está também a ser preparada uma intervenção semelhante em Famões, na Quinta das Pretas, porque é património mais antigo, o que não se pode dizer da Urbanização Mãe de Água, na Arroja. -----

Relativamente à informação sobre as famílias que são apoiadas com o rendimento social de inserção, pelas instituições e pela rede social, a Divisão de Habitação reúne mensalmente com o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, com o objetivo de articular um conjunto de questões mais preocupantes, no domínio social, de famílias do parque habitacional. -----

Pelo exposto, devo referir que é importante uma reflexão sobre que modelo de habitação social é que queremos para o futuro. É importante entender a habitação social, na sua vertente da inserção no território.

Constata-se que as respostas até hoje encontradas, através da construção em grandes densidades, concentradas em parcelas de território, revelam-se posteriormente um sorvedor de dinheiro público.

População social e economicamente vulnerável, por vezes em situação de exclusão social, realojada em urbanizações densificadas, em parcelas de território que são elas próprias enclaves, não é uma solução. ----

Exemplo disso aqui no concelho é o bairro Olival do Pancas, na Pontinha. -----

Herdado da Câmara Municipal de Loures, teve investimento em equipamentos e instituições sociais no terreno. Já sob gestão da Câmara Municipal de Odivelas, novos investimentos foram feitos na reabilitação de espaços comuns e equipamentos, instalaram-se instituições sociais no Bairro e novamente voltou a ocorrer todo o processo de vandalização e destruição do investimento realizado. -----

Com a proposta de classificado como ARU, neste mandato, os serviços municipais, estão a delinear um plano de intervenção naquele bairro, que deverá prever um conjunto de acções, cuja implementação, se espera, possa reverter a situação em que se encontra. -----

Sobre a questão colocada relativamente à finalização dos arranjos dos espaços exteriores isso não é uma competência da Divisão de Habitação. A informação poderá ser facultada ou pelo DGOU ou pelo DOMHT, dado que se insere na sua esfera de competência."-----

O Senhor Vereador José Esteves que se referiu ao empreendimento do Alto da Mãe d'Água, na Arroja.----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, respondeu às questões colocadas e proferiu uma declaração política, "Mês da Educação – 2016, Odivelas, Concelho Educativo"; que seguidamente se transcreve:-----

"A **Educação** é por excelência um dos principais vetores estruturantes da sociedade atual, pela indelével implicação que a mesma representa no contexto social, económico, cultural e político. -----

O conceito de **Educação** engloba em si mesmo a noção de **Inclusão, Equidade Social, Solidariedade e Cidadania**, enquanto fatores de transformação da sociedade e dos cidadãos. -----

O Partido Socialista (PS) de Odivelas tem priorizado a **Educação** como um dos eixos essenciais para o desenvolvimento estratégico do concelho, o qual se tem afirmado como um **Concelho Educador, Cidade Educadora**. -----

Nesta senda, as estratégias desenvolvidas pelo **PS** em matéria de educação, são reveladoras de uma **determinação** exaustiva com vista à inclusão de todas as modalidades de formação, formal e informal, que **promovam** as diversas manifestações culturais, as diferentes fontes de informação e os mais variados **meios** de descoberta da realidade local. O investimento no território educativo é inegável e o mesmo **assenta** na matriz e nas convicções inabaláveis do **PS**, com vista à prossecução da promoção da **Integração Social**, da **Solidariedade** e dos **Direitos** de todas as cidadãs e de todos os cidadãos. -----

Em **Odivelas**, a **Cidade Educadora** é aquela que tem ido ao encontro das necessidades e expetativas dos munícipes, que tem apostado na qualificação, requalificação e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino, no combate à exclusão social e apoio às famílias, na promoção do sucesso escolar, na oferta

diversificada de atividades educativas complementares, no apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais, na aprendizagem ao longo da vida. -----

Em suma... a Educação nas suas mais variadas vertentes, abrangendo toda a Comunidade Educativa. -----

Para o **PS** em **Odivelas**, Educação é evolução, liberdade e porque em tempos existiu um país pobre, adormecido e sem liberdade, no qual muitas meninas e meninos iam para a escola descalças e descalços, em abril assinala-se o **Mês da Educação**. -----

Celebrar abril, é celebrar a **Educação**. E celebrar a **Educação** é celebrar a liberdade e o pensamento. -----

Em abril, **Odivelas** terá um mês repleto de atividades, com e para toda a Comunidade Educativa, para os docentes e não docentes, para os pais e famílias, para as crianças e jovens. Celebraremos a importância de criar parcerias de reputado interesse, da segurança rodoviária, do desporto escolar, da construção de um projeto de vida para os jovens, da alimentação saudável e dos pais para o sucesso escolar dos seus filhos. Sensibilizaremos para a importância do desenvolvimento de estratégias ajustadas no âmbito das necessidades educativas especiais, para a compreensão das neurociências no sucesso escolar, para a solidariedade e para os direitos humanos. Celebraremos, sensibilizaremos todos os dias de abril com aqueles que fazem do trabalho da **Educação** uma mais-valia para o concelho, porque efetivamente Educação pressupõe um investimento irrefutável do qual o **PS** de **Odivelas** não abdica. -----

Abril em Odivelas será Mês da Educação. Um mês que contará com a colaboração de toda a Comunidade, porque só em conjunto a **Cidade Educadora** evolui e sonha, pois tal como **António Gedeão** dizia *"eles não sabem nem sonham que o sonho comanda a vida, que sempre que o homem sonha o mundo pula e avança como bola colorida entre as mãos de uma criança"*. -----

Pois que em abril, a bola colorida exprima a asserção do **PS de Odivelas**, de um **Concelho Educador, Solidário, Igual de todas e de todos**." -----

O Senhor Presidente que se referiu à presença dos alunos da Unidade de Ensino Estruturado João Villaret, do Agrupamento Vasco Santana. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos que se referiu ao empreendimento do Alto da Mãe d'Água, na Arroja e à habitação social. -----

Eram 11h06m quando os trabalhos foram suspensos para o Senhor Presidente proceder à receção dos alunos da Unidade de Ensino Estruturado da Escola Vasco Santana, que se deslocaram a esta Reunião de Câmara para assistirem a parte dos trabalhos. -----

Eram 11h15m quando os trabalhos foram retomados. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se à Escola António Gedeão e à Escola Secundária da Ramada.

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se ao protocolo assinado pela CMO e a DGEST relativamente às intervenções a efetuar no muro da Escola António Gedeão. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus referiu-se à Construtora Hagen, empreendimento do Alto da Mãe d'Água, na Arroja e ao realojamento das Famílias. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes referiu-se à intervenção social na habitação. -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política, “40 anos da Constituição da República Portuguesa”, que seguidamente se transcreve: -----

“A 2 de abril de 1976 a democracia em Portugal conheceu um dos seus momentos mais relevantes. Deve dizer-se que terá sido esse o verdadeiro momento fundador da legitimidade democrática em Portugal, após 48 anos de ditadura. A 2 de Abril de 1976, na Assembleia Constituinte, era aprovada a Constituição da República Portuguesa. A velha e corporativa constituição de 1933 caía por terra, perante os ventos da história que mudaram de direção, rumo à Democracia, a 25 de abril de 1974. -----

Logo após ser aprovada, esta lei maior do país fez história. Uma lei que se adaptava, na perfeição ao que, no momento, o país vivia mas que tinha em si a capacidade integradora dos princípios fundamentais da cidadania, das liberdades e das garantias cívicas numa perspetiva de adaptação aos tempos futuros. -----

Uma lei fundamental de um país genuinamente democrático não existe para ser alterada por empurrões de diferentes conjunturas. Uma boa e adequada lei fundamental tem de conter em si a capacidade para integrar todas as conjunturas. Assim aconteceu com a Constituição da República Portuguesa de 2 de abril 1976. -----

Claro que tal como a história é, em permanência, um conjunto aberto, também o magno documento português tem de se adaptar a mudanças de cariz estrutural e a novos princípios na sociedade. Em 40 anos de democracia pós 25 de abril houve sete revisões constitucionais: em 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005. A primeira revisão pretendeu atenuar o vínculo ideológico mais direto do texto original e, numa perspetiva de conclusão do processo revolucionário, numa espécie de colocação da pedra angular da democracia, consagrou a extinção do Conselho da Revolução, órgão eminentemente militar, e criou o Tribunal Constitucional. Esta nova instituição visava precisamente ser, como tem, aliás, sido desde aí até agora, o garante de que todas as leis do país são conformes à Lei Fundamental. Houve, ainda, na primeira revisão constitucional um início de flexibilização ao nível do sistema económico consagrado originalmente.

Já a segunda revisão, ocorrida em 1989, pretendeu alargar a abertura ao sistema económico e terminou com o princípio da irreversibilidade das nacionalizações ocorridas durante o processo revolucionário pós 25 de abril. As restantes revisões constitucionais visaram tão só adaptações a novas e imperiosas realidades como sejam ao espírito dos Tratados da União Europeia, Maastricht e Amsterdão; ao espírito da Convenção que criou o Tribunal Penal Internacional, permitindo assim a sua ratificação; ainda neste quadro de legitimação internacional foram alteradas normas respeitantes às relações internacionais e ao direito internacional, nomeadamente no tocante à vigência da ordem jurídica interna dos tratados e normas da União Europeia. Ainda neste quadro, a última revisão constitucional, a sétima, aditou um artigo que permite a realização de referendo sobre a aprovação de tratados que tenham em vista o aprofundamento da União Europeia. -----

Para além destas alterações houve ainda alterações constitucionais que visaram o enquadramento da outorga de capacidade eleitoral de cidadãos estrangeiros, a possibilidade da criação de círculos uninominais, bem como a criação do direito de iniciativa legislativa dos cidadãos. Já a sexta revisão constitucional, em 2004, aprofundou a autonomia político-administrativa das regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Nesta revisão foi ainda consagrado, na Lei Fundamental, o princípio da limitação de mandatos de titulares de cargos públicos executivos, tal como se consagrou, reforçando, o princípio da não discriminação, nomeadamente em função da orientação sexual. -----

Desta forma, podemos ver como, ao fim de quarenta anos de vigência da Constituição da República Portuguesa, o texto se manteve praticamente intacto embora tenha demonstrado capacidade para integrar as mudanças inelutáveis da vida em sociedade (ao nível dos princípios) e da vida política em termos de relações e compromissos internacionais, com destaque para as consequências derivadas da integração na União Europeia. Aliás, refira-se que sempre que houve a tentação de alguns em querer alterar a Lei Fundamental para servir interesses particulares, ideológicos ou outros, o bom senso prevaleceu. Isto é, a Lei Fundamental do país nunca poderá ser justificação para o quer que seja de negativo que se possa passar na nossa sociedade. Pelo contrário, boa parte do que de positivo se tem passado em Portugal, deve-se a esse magno articulado. -----

Quarenta anos depois a Constituição da República Portuguesa continua a ser o documento fundamental que permite que a democracia portuguesa se assuma como das mais legítimas e democráticas do mundo. Celebremos pois a Constituição que nos rege! -----

O PS, pela sua participação ativa e central não só nos trabalhos da Assembleia Constituinte como na Assembleia da República congratula-se com estas quatro décadas de normalidade democrática constitucional moderna e avançada." -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir o seguinte munícipe:-----

Eduardo Jorge Alves Gonçalves, que não compareceu.-----

O Senhor Presidente colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto: -----

2.1 – Proposta de Nomeação do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR). (PRES) -----

Colocado à votação foi **aprovado, por unanimidade**, a inclusão do ponto da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 2ª E 3ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DO ANO DE 2012 E DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DO ANO DE 2016, REALIZADAS A 25 DE JANEIRO, 8 DE FEVEREIRO DE 2012 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016, RESPETIVAMENTE. -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira, Edgar Valles e Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, dos Senhores Vereadores Rui Francisco e Natália Santos, da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores, Mónica Vilarinho e José Esteves, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD e da Senhora Vereadora Fernanda Mateus, da bancada da CDU, aprovar a ata da 2ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 25 de janeiro de 2012. -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira, Edgar Valles e Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores,

Mónica Vilarinho e José Esteves, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD e dos Senhores Vereadores Rui Francisco e Fernanda Mateus da bancada da CDU, aprovar a ata da 3ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 8 de fevereiro de 2012. -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira, Edgar Valles, José Esteves e Fernanda Franchi, da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com a abstenção da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, da bancada do PS, aprovar a ata da 3ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 10 de fevereiro de 2016. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO ----- -----

2.1 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR). (PRES) ----- -----

Presente, para deliberação, a Proposta n.º 07/PRES/2016, datada de 04-04-2016, que seguidamente se transcreve -----

PROPOSTA: ----- -----

“Considerando que:-----

a) Por Deliberação das Assembleias Municipais de Loures e Odivelas, ambas tomadas em 30 de setembro de 2014, foram criados os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), e aprovado o respetivo Regulamento de Organização, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; -----

b) Nos termos das disposições previstas no Capítulo II da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e no Regulamento de Organização dos SIMAR, estes serviços são geridos por um Conselho de Administração, composto por um Presidente e dois vogais, um de cada Câmara, a designar de entre os membros das respetivas Câmaras Municipais, podendo estes ser exonerados a todo o tempo; -----

c) O Conselho de Administração, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 14.º do aludido Regulamento de Organização dos SIMAR, é presidido, alternadamente, por representante da Câmara Municipal de Loures e da Câmara Municipal de Odivelas, por um período correspondente a metade do prazo do mandato dos respetivos órgãos autárquicos ou daquele que estiver em curso aquando da constituição dos SIMAR; -----

d) A primeira presidência do Conselho de Administração dos SIMAR foi atribuída ao Município de Loures, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 14.º do supracitado Regulamento de Organização dos SIMAR; -----

e) Decorrido o período correspondente a metade do mandato dos respetivos órgãos autárquicos, torna-se imperativo que o executivo municipal delibere no sentido de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR; -----

Assim, tenho a honra de propor a este Órgão Executivo que delibere: -----
Nomear, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), o Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Hugo Manuel dos Santos Martins, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, com efeitos a partir da data de 18 de abril de 2016.”

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, com dez votos a favor e um voto não exercido, por escrutínio secreto, de acordo com a proposta acima transcrita, a nomeação, para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), o Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Hugo Manuel dos Santos Martins, ao abrigo dos n.º 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, com efeitos a partir da data de 18 de abril de 2016. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NO CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, ATÉ AO FINAL DOS RESPETIVOS MANDATOS. (DGEJCA/DE/SGPRE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/2869, de 16/03/2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, é aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, com alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 137/2012, de 2 de julho. -----

A administração e gestão destes estabelecimentos de educação e ensino é assegurada por órgãos próprios, dos quais faz parte o conselho geral, como órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa. -----

De acordo com o ponto 2, do artigo 12º, dos referidos Decretos-Lei, na composição do conselho geral tem que estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local, sendo o número de elementos que o compõem definido nos termos do regulamento interno de cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo ser um número ímpar não superior a 21. -----

O mandato dos membros do conselho geral tem a duração de quatro anos, sem prejuízo do disposto no ponto 3, do artigo 16º, do referido Decreto – Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, que estipula: "*Os membros do conselho geral são substituídos no exercício do cargo se entretanto perderem a qualidade que determinou a respetiva eleição ou designação*". -----

Neste sentido, e tendo em conta que se verificaram algumas alterações no conteúdo funcional de alguns representantes da Câmara Municipal (Dra. Filomena Viegas e Dra. Sílvia Silva), que deixaram de exercer funções diretas nos estabelecimentos de ensino, e que, por motivos de ordem particular, a Dra. Lúcia Inácio também deixará de integrar os conselhos gerais, propõe-se que, em sua substituição e como medida de reforço à equipa de representação da Câmara Municipal nos conselhos gerais, sejam integrados os técnicos superiores, Dra. Gabriela Henriques, Dra. Ana Paula Silva, Dra. Sandra Alves, e Dr. Paulo Rainha, bem como que se mantenham os restantes representantes que já integravam os conselhos gerais dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, cujas propostas foram submetidas a aprovação, na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 17 de julho de 2013 (Interno/2013/6893, de 09/07/2013), e 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2014 (Interno/20145907), de 25 de junho de 2014). -----

Representantes propostos: -----

- Vereadora Maria Fernanda Franchi; -----
- Adjunta, Dra. Célia Croca; -----
- Chefe da Divisão de Educação, Dr. Gabriel Caetano; -----
- Técnica Superior, Dra. Alexandra Amaral; -----

- Técnica Superior, Dra. Ana Paula Silva; -----
- Técnica Superior, Dra. Gabriela Henriques; -----
- Técnica Superior, Dra. Isabel Dias; -----
- Técnica Superior, Dra. Joana Nunes; -----
- Técnica Superior, Dra. Maria Leonor Peixoto; -----
- Técnica Superior, Dra. Maria de Lurdes Ferreira; -----
- Técnica Superior, Dra. Natércia Almada; -----
- Técnica Superior, Dra. Patrícia Barroso; -----
- Técnica Superior, Dra. Patrícia Folgado; -----
- Técnica Superior, Dra. Paula Reis; -----
- Técnico Superior, Dr. Paulo Rainha; -----
- Técnica Superior, Dra. Rosa Silva; -----
- Técnica Superior, Dra. Sofia Boto; -----
- Técnica Superior, Dra. Sandra Alves; -----
- Técnico Superior, Dr. Tiago Galhano. -----

À semelhança do que já vinha a acontecer na gestão funcional deste processo, propõe-se que a responsabilidade de indicação dos representantes da Câmara Municipal, em cada um dos diferentes conselhos gerais dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, seja confiada à Senhora Vereadora da Educação. -----

Agrupamentos de Escolas: -----

- Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette; -----
- Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas; -----
- Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire; -----
- Agrupamento de Escolas de Caneças; -----
- Agrupamento de Escolas D. Dinis; -----
- Agrupamento de Escolas Moinhos Arroja; -----
- Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino; -----
- Agrupamento de Escolas Vasco Santana. -----

Escolas Não Agrupadas: -----

- Escola Secundária da Ramada; -----
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã. -----

Neste sentido, e para dar cumprimento ao estipulado no ponto 3, do Artigo 14º, do Decreto- Lei nº 75/2008, de 22 de abril (republicado no ponto 2, do Artigo 14º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho), propõe-se submeter a deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal: -----

- Proposta de alteração dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas para o Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas do Concelho de Odivelas, até ao final dos respetivos mandatos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

" Ao Sr. Presidente -----

Com proposta de remeter à RC para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a alteração dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Município de Odivelas, até ao final dos respetivos mandatos, conforme consta na informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Deliberamos hoje a alteração dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho Geral de Agrupamentos e Escolas não Agrupadas do Município de Odivelas até ao final do mandato. -----
Consideramos importante que a Câmara tenha assento no Conselho Geral de Escola, não no sentido da municipalização do ensino mas no sentido de uma participação construtiva resultante da legislação em vigor, da gestão e conhecimento do Concelho de Odivelas. -----

Esta deliberação, contará com a abstenção dos vereadores da CDU, não pela nomeação dos representantes em si, mas porque, tal como afirmámos em 2009, não estamos de acordo com as alterações introduzidas no modelo de gestão escolar que levou à existência de um conselho geral em cada

agrupamento e devolveu a figura do diretor de agrupamento, figura que contraria o espírito democrático que deve estar subjacente à gestão das escolas.” -----

3.2 – PROPOSTA DO PROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FCUL) E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA UM ESTÁGIO NA ÁREA DE GEOLOGIA APLICADA. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

No âmbito da discussão deste assunto foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

3.3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJGFP/DJFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/2942, de 18/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Vereador, -----

Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a metodologia a aplicar na aquisição por ocupação de veículos e destino final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP). -----

Assim, cumpridas todas as formalidades legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aquisição, por ocupação, nos termos do nº 4 do Artº 10 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, dos veículos abaixo discriminados e lhes determine o seguinte destino:

----- DESTINO FINAL – ALIENAÇÃO POR DESMANTELAMENTO QUALIFICADO -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRICULA
162/VIAT/OD/15	Renault Trafic	XQ-21-39
109/VIAT/PO/FA/15	Fiat Marea	12-39-OE

108/VIAT/PO/FA/15	Audi 80	94-28-CJ
167/VIAT/OD/15	Nissan Vanette	QL-42-01
169/VIAT/OD/15	Peugeot 206	40-64-PX
3/VIAT/OD/16	Opel Vectra	57-00-BX
1/VIAT/PV/OL/16	Seat Ibiza	17-83-EJ
175/VIAT/OD/15	Renault Laguna	03-36-ES
99/VIAT/PO/FA/15	Volvo	14-31-IC
157/VIAT/OD/15	Fiat Punto	31-95-JG
2/VIAT/RA/CA/16	Fiat Uno	VJ-37-62
176/VIAT/OD/15	Volvo 850	24-47-BT
178/VIAT/OD/15	VW Polo	52-03-ID
165/VIAT/OD/15	Toyota Corolla	TP-69-43
100/VIAT/PO/FA/15	Renault Twingo	28-21-DD
112/VIAT/PO/FA/15	Alfa Romeo 33	VL-21-94
164/VIAT/OD/15	Lancia Delta	68-63-GB
49/VIAT/RA/CA/15	VW Golf	15-43-DL
138/VIAT/OD/15	Citroen Saxo	08-91-RV
129/VIAT/OD/15	Fiat Punto	39-31-FG
122/VIAT/OD/15	Citroen Ndjy	86-95-LB
13/VIAT/PO/FA/16	Peugeot 206	63-01-OG
50/VIAT/RA/CA/15	Fiat Marea	09-10-LS
102/VIAT/PO/FA/15	Renault Clio	00-45-BI
86/VIAT/PO/FA/15	Renault Clio	07-52-IP
64/VIAT/PV/OL/15	Opel Tigra	20-29-EO
104/VIAT/PO/FA/15	Rover 200	08-87-QR
81/VIAT/PO/FA/15	Renault Megane	86-19-JQ
84/VIAT/PO/FA/15	Renault Kangoo	49-01-RD
20/VIAT/OD/16	Fiat Punto	42-62-EC
97/VIAT/OD/12	Ford Transit	77-41-JZ
11/VIAT/RA/CA/16	Toyota Corolla	26-19-QE
5/VIAT/PV/OL/16	Saab 900	BH-00-24
85/VIAT/OD/11	Audi A3	89-29-MJ
95/VIAT/PO/FA/15	Skoda Felícia	56-48-HE
9/VIAT/RA/CA/16	Ford Transit	VC-63-22

69/VIAT/PV/OL/15	Opel Corsa	16-97-FP
13/VIAT/OD/16	Vw Polo	96-87-AG
126/VIAT/OD/15	Vw Golf	NX-30-00
67/VIAT/PV/OL/15	Mercedes	NJ-79-51
4/VIAT/PV/OL/16	Ford Scorpio	NX-34-07
14/VIAT/OD/16	Volkswagen Golf	RH-16-11
20/VIAT/PO/FA/16	Renault Express	UB-48-95
19/VIAT/RA/CA/16	Fiat Uno	94-53-BJ
16/VIAT/RA/CA/16	Fiat Marea	44-10-OX
23/VIAT/PO/FA/16	Fiat Punto	88-19-EC
101/VIAT/OD/15	Lancia Delta	46-02-DC

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO -----

Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a aquisição dos veículos, mencionados na informação acima transcrita, por ocupação tendo como destino final a alienação por desmantelamento qualificado nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP). -----

3.4 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – “AJUDA DE MÃE” (AM), NO ÂMBITO DO PROJETO ESPAÇO BEBÉ+. (DGEJCA/DISPE/SISE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3146, de 01/04/2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas (MO) tem como missão, entre outras, a afirmação do território, com menores desigualdades sociais, mais inclusivo e equitativo.

De entre as várias atribuições do MO para fazer cumprir esta missão, a Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos (DISPE), procura desenvolver projetos e atividades com o intuito de diminuir as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida dos munícipes, destacando-se de entre estas:

- Incentivar e promover a criação de estruturas e atividades de apoio aos grupos socialmente mais vulneráveis;
- Executar medidas de política social destinadas a grupos sociais específicos nomeadamente apoio à infância (...);
- Promover ações de caráter formativo na área de intervenção social;
- Promover e dinamizar o atendimento social aos munícipes com vista a uma intervenção integrada no âmbito das várias problemáticas sociais;
- Apoiar as escolas, nomeadamente os serviços de apoio à aprendizagem, ao nível da articulação com a rede social, designadamente centros de saúde, hospitais, segurança social, CPCJ e outros que proporcionem respostas complementares às necessidades dos alunos e suas famílias;
- Apoiar a conceção e implementação de estratégias, programas e iniciativas de intervenção precoce, com vista a prevenção de comportamentos de risco.

Indo ao encontro do acima elencado, a DISPE no âmbito da sua intervenção tem desenvolvido um conjunto amplo de estratégias / projetos que têm como principal objetivo criar estruturas e respostas de apoio a grupos socialmente mais vulneráveis, visando a sua inclusão social.

Como alguns exemplos de projetos/respostas desta unidade orgânica temos:

- A Loja Social – Banco de Bens Doados
- O Banco de Voluntariado
- A Oficina Domiciliária
- O Gabinete de Intervenção Social
- O Espaço Bebê +
- O Cartão Família Numerosa
- O Cartão Municipal Sénior
- Serviço Municipal de Transportes Especiais

1. ESPAÇO BEBÉ +

Missão

O Espaço Bebé + tem como missão assegurar a dignidade humana e o desenvolvimento biopsicossocial no início de vida do bebé. -----

Principais objetivos: -----

- Garantir os bens essenciais no início de vida do bebé; -----
 - Capacitar as figuras parentais no desenvolvimento das suas competências, nos cuidados aos bebés e apoio na construção de um projeto de vida. -----
-

Público-alvo -----

- Jovens adolescentes grávidas -----
 - Bebés de jovens adolescentes -----
-

Eixos de Intervenção -----

- Apoio em fornecimento de bens aos bebés -----
 - Apoio a grávidas adolescentes e suas famílias -----
 - Formação parental -----
 - Capacitação familiar - visitas domiciliárias -----
-

Assim, no sentido de complementar a resposta realizada pelo Espaço Bebé + e abranger também as grávidas/mães adultas com carência socioeconómica, desenvolveram-se esforços para obter uma parceria com a Associação Ajuda de Mãe, que irá atuar no Concelho de Odivelas em colaboração com o Município de Odivelas nesta problemática. -----

2- A Associação Ajuda de Mãe (AM) -----

A "Ajuda de Mãe" é uma Associação de Solidariedade Social, IPSS com estatuto de utilidade pública. Nasceu em 29 de Agosto de 1991 por iniciativa dum grupo da sociedade civil para apoiar cada mãe, cada família de modo a receber o bebé com qualidade e ainda ultrapassar dúvidas e dificuldades que potencialmente possam dar origem a situações de risco e exclusão. -----

Missão -----

A Ajuda de Mãe de modo a promover o bem-estar físico, emocional e social das grávidas com vista a uma maternidade plena, tem como principais objetivos: Informar, encaminhar e acolher grávidas; Informar na área da gravidez, sexualidade e planeamento familiar; Formar as mães para a concretização de uma maternidade plena, que contribua para um desenvolvimento saudável dos seus filhos; Promover a qualificação escolar das mães, de modo a que adquiram pelo menos a escolaridade obrigatória; Promover a

reinserção social e profissional das mães, tornando possível e mais qualificada a sua entrada no mercado de trabalho e a sua reinserção na sociedade; Apoiar a família. -----

3 - A MOTIVAÇÃO DO PROTOCOLO -----

Foi demonstrado interesse mútuo entre as instituições em colaborar no desenvolvimento de estratégias e respostas nesta área, nomeadamente ao nível do apoio social e psicológico a grávidas e mães do Concelho de Odivelas, O trabalho a ser desenvolvido terá por base a multidisciplinidade e a partilha metodológica, com o primordial objetivo de promover o bem-estar físico, emocional e social das grávidas com vista a uma maternidade plena que contribua para um desenvolvimento saudável dos bebés/crianças. -----

Salienta-se que a presente proposta foi analisada em conjunto com a Ajuda de Mãe que concordou com os termos e condições apresentadas em anexo. -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação do Órgão Executivo, ao abrigo do disposto, na alínea u), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a "Ajuda de Mãe" – Associação de Solidariedade Social, IPSS com estatuto de utilidade pública, dado que o mesmo respeita os objetivos das partes signatárias e representa para esta edilidade uma mais-valia na concretização da sua missão. -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS ----- ----- E A AJUDA DE MÃE – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

Considerando que: -----

- Constitui uma prioridade para o Município de Odivelas a implementação de medidas de política social no apoio à infância bem como o desenvolvimento de projetos de prevenção, intervenção e acompanhamento de situação de pobreza e exclusão social visando a inclusão dos grupos sociais mais desfavorecidos. A Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos (DISPE) atua neste âmbito, desenvolvendo estratégias com o intuito de diminuir as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida dos munícipes. -----

- A "Ajuda de Mãe" – é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), pessoa coletiva de utilidade pública e sem fins lucrativos que tem como missão central apoiar a construção e consolidação do projeto de gravidez e maternidade de cada mãe, para que o nascimento do bebé se torne num fator de melhoria de vida para a família. A Ajuda de Mãe de modo a promover o bem-estar físico, emocional e social das grávidas com vista a uma maternidade plena, tem como principais objetivos: Informar, encaminhar e acolher grávidas; Informar na área da gravidez, sexualidade e planeamento familiar; Formar as mães para a concretização de uma maternidade plena, que contribua para um desenvolvimento saudável dos seus filhos; Promover a qualificação escolar das mães, de modo a que adquiram pelo menos a

escolaridade obrigatória; Promover a reinserção social e profissional das mães, tornando possível e mais qualificada a sua entrada no mercado de trabalho e a sua reinserção na sociedade; Apoiar a família. -----

O **Município de Odivelas**, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, -----

E -----

A **Ajuda de Mãe**, adiante designado por Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 502 617 780 com sede na Rua do Arco do Carvalhão, n.º 282,1350-026 Lisboa, representada pela Presidente da Direção da Associação, Eng.ª Madalena Teixeira Duarte. -----

Os outorgantes acima designados manifestam através do presente protocolo a intenção de estabelecer relações de cooperação e colaboração, as quais se regem pelas seguintes cláusulas:-----

----- **Cláusula 1ª** -----

----- **Objeto** -----

Nos termos do presente protocolo e no exercício das respetivas competências institucionais, o Primeiro e o Segundo Outorgantes, propõem-se colaborar no âmbito das respostas sociais desenvolvidas e promovidas pela Câmara Municipal, na realização de ações de interesse mútuo relativas a grávidas e mães residentes no Concelho de Odivelas. -----

----- **Cláusula 2ª** -----

----- **Objetivos** -----

São objetivos do presente protocolo contribuir para: -----

- a) Prestar apoio social e psicológico a grávidas e mães; -----
- b) Apoiar as utentes grávidas do concelho através do ensino de vários temas relacionados com a gravidez e a maternidade, dando especial importância à vinculação mãe-bebé; -----
- c) Encaminhar para respostas especializadas nos cuidados aos bebés e/ou às grávidas/ parturientes, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e apoios sociais; -----
- d) Dotar os pais e/ou familiares de conhecimentos relativos aos cuidados a prestar aos seus filhos e promover a adoção de práticas educativas adequadas às necessidades dos bebés e crianças, dos 0 aos 3 anos (capacitação das figuras parentais); -----
- e) Colaborar no fornecimento de bens essenciais no início de vida dos bebés, às grávidas/mães com carência socioeconómica através das doações, patrocínios e serviços que colaboram com as instituições. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

----- **Responsabilidades do Município de Odivelas** -----

O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Ceder o espaço físico a ser utilizado pelo Segundo Outorgante, em articulação e complementaridade com o Espaço Bebé +, até duas vezes por semana; -----
- b) Encaminhar ao Segundo Outorgante as adolescentes acompanhadas pelo Espaço Bebé +, sempre que se justifique, através de ficha de referenciação para acompanhamento psicológico, formação parental, qualificação escolar ou demais serviços disponíveis pelo Segundo Outorgante, que colaborem na definição do seu projeto de vida; -----
- c) Incluir na documentação e divulgação associada a projetos comuns o logótipo/referência do Segundo Outorgante; -----
- d) Divulgar atividades conjuntas no *site* oficial do Primeiro Outorgante; -----
- e) Promover a divulgação do apoio prestado pelo Segundo Outorgante a projetos do Município de Odivelas nos órgãos de comunicação social; -----
- f) Preparar e elaborar atividades conjuntas com o Segundo Outorgante dentro da natureza e âmbito de intervenção do presente protocolo; -----
- g) Aceitar que o Segundo Outorgante participe em reuniões de preparação e avaliação de ações a levar a cabo no âmbito do presente protocolo; -----
- h) Facilitar a articulação com os diversos Serviços da Câmara necessário, para o apoio às famílias. ----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Responsabilidades da Associação “Ajuda de Mãe”** -----

O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

- a) Utilizar o espaço físico cedido pelo Primeiro Outorgante, em articulação e complementaridade com o Espaço Bebé +, até duas vezes por semana para realização do atendimento direto, apoio psicológico e formação das grávidas e mães; -----
- b) Realizar o atendimento direto a mulheres grávidas e mães maiores que 18 anos do concelho de Odivelas; -----
- c) Realizar o acompanhamento psicológico a mulheres grávidas e mães maiores que 18 anos do concelho de Odivelas e às utentes do Espaço Bebé + sempre que referenciado por este; -----
- d) Realizar ações de formação das temáticas relacionadas com a gravidez e competências parentais a todas as grávidas e mães do concelho de Odivelas, sempre que se justifique; -----
- e) Divulgar atividades conjuntas no *site* oficial do Segundo Outorgante; -----
- f) Preparar e elaborar atividades conjuntas com o Primeiro Outorgante, dentro da natureza e âmbito de intervenção do presente protocolo;-----

- g) Promover e estabelecer a comunicação e a interligação entre o Primeiro Outorgante e instituições e/ou organismos com relevância e interesse na área de intervenção; -----
- h) Aceitar que o Primeiro Outorgante participe em reuniões de preparação e avaliação de ações a levar a cabo no âmbito do presente protocolo. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Gestão do protocolo** -----

1. O presente Protocolo será gerido pelos Outorgantes através de reuniões trimestrais, de modo a avaliar conjuntamente os procedimentos em curso e acordar nas modificações consideradas pertinentes. -----
2. Para questões de gestão corrente e, tratando-se de pequenas alterações, estas poderão ser acordadas e colocadas em prática através de reuniões ou através de correio eletrónico. -----

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **Recursos** -----

Os recursos logísticos, técnicos e financeiros das atividades comuns, serão sempre previamente acordados, entre as duas Partes. -----

----- **Cláusula 7ª** -----

----- **Vigência e denúncia** -----

1. O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano e entra em vigor após publicação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões e posterior assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer um dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo, mediante comunicação escrita, remetida ao outro Outorgante por carta registada com aviso de receção. -----
2. O incumprimento do estabelecido no presente protocolo pode ser invocado e fundamento de denúncia pela Parte prejudicada. -----

Odivelas, de _____ de 2016 -----

----- Pelo Município de Odivelas -----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- (Hugo Martins) -----

----- Pela Ajuda de Mãe -----

----- A Presidente da Direção da Associação -----

----- (Madalena Teixeira Duarte) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao SR. Presidente -----

Com proposta de remeter à RC para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, a **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS e a **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do PSD, proferiram intervenções que seguidamente se transcreve:-----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus: -----

“Na informação que é fornecida para este ponto é referido que foram desenvolvidos esforços por parte da Câmara Municipal de Odivelas visando a concretização de uma parceria com a Associação Ajuda de Mãe que irá actuar no concelho visando "complementar a resposta realizada pelo Espaço Bebê + e abranger também grávidas/mães adultas com carência económica".-----

Quanto à motivação deste protocolo ele parte, segundo os proponentes, do interesse mútuo entre as instituições em colaborar no desenvolvimento de estratégias de respostas nomeadamente ao nível do apoio social e psicológico a grávidas e mães do Concelho de Odivelas tendo por base a multidisciplinidade e a partilha metodológica com o primordial objectivo de promover o bem-estar físico, emocional e social das grávidas com vista a uma maternidade plena que contribua para o desenvolvimento saudável dos bebés e crianças. -----

Entretanto, na apresentação que é feita dos objectivos que presidem à Associação Ajuda de Mãe, incluindo na proposta de protocolo, é referida a missão central desta associação, sendo omisso o facto de os seus estatutos incluírem no seu âmbito de acção "o respeito pela vida humana desde a concepção até à morte". -----

Esta é uma matéria não deve ser ignorada por quem tem que decidir sobre este protocolo e também pelas mulheres que venham a solicitar o apoio neste âmbito. -----

E, primeira pergunta que gostaria de fazer é saber se o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora têm conhecimento deste âmbito da acção da referida Associação. -----

Sendo certo que as esferas de intervenção aqui propostas estão relacionadas com o apoio social e psicológico a grávidas e mães do concelho de Odivelas envolvendo aspectos mais vastos do que aquele que vou referir, ele é contudo relevante. Ou seja se alguma mulher grávida em início de gestação considerar

que não tem condições de levar por diante a sua gravidez e pedir ajuda para ser encaminhada para um serviço hospitalar para poder interromper a sua gravidez ao abrigo da actual lei. Qual é o tipo de apoio que será dado a esta mulher? Qual a natureza do encaminhamento que será feito às mães **relativamente à importância de recorrerem às consultas de planeamento familiar no âmbito dos serviços públicos de saúde?** -----

Proponho, entretanto, que todos os protocolos futuros da CMO com associações passem a integrar os respectivos Estatutos de modo a que eles sejam conhecidos no momento em que se apreciam os objectivos dos protocolos que se pretendem estabelecer. Esta é uma proposta que deixamos para o futuro. -----

Consideramos, entretanto que este protocolo na sua cláusula 2 deveria contemplar entre os objectivos do protocolo o encaminhamento das grávidas após o parto e das mães que recorram a este apoio para as consultas de planeamento familiar dos serviços públicos de saúde, porque este encaminhamento é também relevante para a saúde sexual e reprodutiva das mulheres. -----

Temos reservas quanto ao conjunto de responsabilidades que ficam atribuídas a esta Associação no âmbito da cláusula 4". É atribuída a responsabilidade a esta Associação de realizar o atendimento direto a mulheres grávidas e mães maiores de 18 anos do concelho de Odivelas (alínea b), o acompanhamento psicológico a mulheres grávidas e mães maiores de 18 anos do concelho de Odivelas e às utentes do Espaço Bebé+ (alínea c); realizar ações de formação das temáticas relacionadas com a gravidez e competências parentais a todas as grávidas e mães do Concelho, sempre que se justifique. -----

Pergunto qual é a previsão do universo de grávidas existentes no concelho e qual é a previsão das que podem ser acompanhadas ao abrigo deste protocolo. -----

Naturalmente que o conjunto de questões que colocamos e para os quais gostaríamos de obter esclarecimentos não invalida as reservas que temos aos objetivos que norteiam este Espaço Bebé + e aos protocolos que tem vindo a ser assinados neste âmbito. -----

A verdade é que a natureza das respostas que são necessárias no que concerne ao apoio às grávidas e em especial às que se encontram numa situação de carência económica e social não se resolvem com projetos desta natureza. Eles têm um carácter residual, e procuraram atenuar as expressões mais dramáticas que resultam do agravamento das desigualdades sociais e da pobreza. Muitas das grávidas a quem se destinam estes projectos do que verdadeiramente precisam é de terem direito a um projecto de vida de ter emprego e autonomia económica e social; as suas crianças precisam que a sua família tenha condições para lhe comprar todos os bens de que necessitam e promover o seu desenvolvimento integral sem dependerem da ajuda social. O apoio psicológico às grávidas e mães devem ser feitos no âmbito dos Serviços Públicos de Saúde. E não devemos desistir de ver concretizado esse objectivo. A formação das grávidas e mães devem continuar a ser responsabilidades dos Serviços de Saúde no acompanhamento à grávida, à puerpera e às

crianças. E não podemos desistir desse objectivo. Naturalmente que o trabalho das associações nesta como noutras áreas é importante, mas deverá ser complementar a essa intervenção. -----

Face a estas diversas questões seria fundamental que a CMO assumisse uma outra postura política no que concerne à necessidade de no novo quadro político serem dadas novas respostas quer quanto ao combate às causas das desigualdades, da pobreza e da exclusão social, quer numa efectiva valorização da maternidade e paternidade. -----

Por último queremos reiterar a pergunta feita na reunião de 23 de Março passado para solicitar a informação do número de pessoas que têm sido acompanhadas desde a abertura do Espaço Bébé+ quantas grávidas puérperas foram apoiadas até ao momento, quantos atendimentos já foram efectuados e quantas foram as grávidas puérperas que participaram na formação/treino de competências. -----

Iremos, ainda, solicitar informação sobre os seguintes aspectos: -----

1. A evolução do número de gravidezes na adolescência no concelho de Odivelas? -----
2. Qual é o número de serviços de planeamento familiar a funcionar no concelho? -----
3. Que cooperação que tem sido estabelecida a partir da Divisão de Inovação Social e Projectos Educativos e do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania com escolas, serviços de saúde entre outras entidades no domínio da promoção de acções de promoção da educação sexual, sobre sexualidade e informação sobre o planeamento familiar.”-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi: -----

“Sra. Vereadora Fernanda Mateus, foi uma panóplia de questões, aquelas que foram colocadas na sua intervenção e dado o adiantado da hora, e não porque tenhamos menos consideração com senhores vereadores da CDU, mas pedia-lhes para colocar todas as questões por escritos para que possamos, também, vos responder de uma maneira mais criteriosa, do que se lhe estivesse a responder agora, de todo o modo, não posso deixar de referir que tomamos visões diferentes, daquilo que são as competências da câmara e as possibilidades que a câmara tem para apoiar as famílias. -----

Anteriormente, falámos no bairro da Arroja, e referíamos que não sendo algumas daquelas competências e responsabilidades no âmbito da câmara, dever-se-ia encontrar soluções para as famílias residentes no referido bairro. -----

Parece-me, agora, pela intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Mateus, que invertemos a situação e agora a câmara não tem que encontrar soluções para todas essas questões ou pelo menos para algumas dessas questões porque são responsabilidades do governo central. -----

Nós sempre dissemos que nestas matérias, não nos podemos alhear dos problemas que estão à nossa frente e conhecendo alguns dos problemas que as jovens das nossas escolas têm neste campo ou nesta matéria, propusemos encontrar algumas soluções. A câmara não pretende e não pode trabalhar sozinha neste projeto, nesse sentido, tentámos encontrar apoio junto de algumas instituições para a criação de uma



rede de apoio para se encontrar a solução mais interessante no apoio às jovens adolescentes e às suas crianças. -----

Fizemos protocolo com o Hospital Beatriz Ângelo, e com outras instituições para complementar o apoio que a câmara pretende dar às jovens adolescentes, prematuramente grávidas, e às crianças que nasçam ou já tenham nascido. -----

Acompanhamos 7 adolescentes que já foram mães, bem como aos seus bebés, e é nesse pressuposto que trabalho em rede que pretendemos continuar a trabalhar, a câmara sabe que não pode fazer tudo ou até mesmo que sabe tudo, e sabemos que existem instituições que já estão no terreno há muito tempo, como esta instituição que está, hoje, em discussão, a proposta de protocolo que pretendemos assinar e que tem uma experiência de acompanhamento de casos idênticos, sendo uma mais-valia para este apoio, entendemos que é positivo. -----

No que diz respeito ao planeamento familiar, o texto da informação completa o acompanhamento familiar, e é extremamente importante, por exemplo, se uma jovem prematuramente grávida decidir praticar um aborto, a câmara encaminhará para as instituições competentes.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes: -----

“Queria referir uma questão que se prende com a necessidade de clarificar um detalhe na informação: na proposta que é apresentada está incluída entre as respostas promovidas pela unidade orgânica DISPE, o “Cartão Família Numerosa”. -----

Esta actividade tem vindo a ser desenvolvida pela Divisão de Habitação. As iniciativas que decorrem do protocolo celebrado com a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas como seja o próprio Cartão, o “Dia do Irmão”, os ateliês de reciclagem de vestuário, a própria divulgação e participação na iniciativa da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas “Family Land”, onde têm participado famílias do parque habitacional, têm vindo a ser promovidas pela Divisão de Habitação. “ -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a “Ajuda de Mãe” – Associação de Solidariedade Social, IPSS com estatuto de utilidade pública, dado que o mesmo respeita os objetivos das partes signatárias e representa para esta edilidade uma mais-valia na concretização da sua missão, com as seguintes alterações: -----

Cláusula 4ª, b) e c) onde se lê “maiores que” deverá ler-se “maiores de” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Vem hoje para deliberação mais um protocolo de parceria a desenvolver no âmbito do projeto Bebé+. -----
Tal como dissemos no momento da aprovação do projeto e da parceria desenvolvida com o Hospital Beatriz Ângelo para a sua concretização, entendemos que a natureza das respostas que são necessárias no que concerne ao apoio às grávidas e em especial às que se encontram numa situação de carência económica e social não se enfrentam, nem se minimizam com projectos desta natureza. Estes assumem um carácter residual, e visam atenuar as expressões mais dramáticas que resultam do agravamento das desigualdades sociais e da pobreza. -----

A informação que nos é presente refere que foram desenvolvidos esforços por parte da Câmara Municipal de Odivelas visando a concretização de uma parceria com a Associação Ajuda de Mãe que irá atuar no concelho visando “complementar a resposta realizada pelo Espaço Bebé + e abranger também grávidas/mães adultas com carência económica”. Trata-se de uma parceria que merece algumas reservas. Muitas das grávidas a quem se destina este projeto, do que verdadeiramente precisam é de terem direito a um projeto de vida. De ter emprego e autonomia económica e social. As suas crianças precisam que a sua família tenha condições para lhe comprar todos os bens de que necessitam e promovendo o seu desenvolvimento integral sem dependerem de qualquer ajuda social. -----

Remetendo outras questões que para nós merecem avaliação e que constam na intervenção proferida na discussão deste ponto não podemos deixar de dizer que considerando a temática em questão seria fundamental que a Câmara assumisse uma outra postura política exigindo não só que, no novo quadro político, sejam dadas novas respostas, quer no combate às causas das desigualdades, da pobreza e da exclusão social, quer numa efetiva valorização da maternidade e paternidade mas igualmente um contributo mais activo mas igualmente assumir um papel mais activo na cooperação a partir da Divisão de Inovação Social e Projectos Educativos e do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania com escolas, serviços de saúde entre outras entidades no domínio da promoção de acções de promoção da educação sexual, sobre sexualidade e informação sobre o planeamento familiar. -----

Pelos motivos indicados, a nossa abstenção.” -----

3.5 – PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS (MO) E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL (FPF) PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO DE APURAMENTO PARA O MUNDIAL DE FUTSAL 2016 – PORTUGAL VS SÉRVIA – APROVAÇÃO DE MINUTA. (DGEJCA/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3155, de 29/03/2016, com despachos do Senhor Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

"No seguimento do interesse manifestado por parte da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) em associar-se à Câmara Municipal de Odivelas (CMO), na organização do jogo de Futsal Portugal x Sérvia, relativo à segunda mão do Play-Off de apuramento para o Mundial, a realizar no dia 12 de abril de 2016, no Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), propõe-se a celebração de um Acordo de Cooperação entre as partes, designadamente:-----

1. Articular recursos e ações com a finalidade de divulgar e incrementar o Futsal no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas, através da definição de princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições. -----
2. Promover a generalização e o desenvolvimento do Futsal no concelho de Odivelas. -----
3. Aumentar progressivamente o número de praticantes da modalidade.
4. Ceder alguns espaços do Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), no período compreendido entre 9 e 13 de abril de 2016, para a realização do jogo de apuramento para o Mundial de Futsal 2016 – Portugal vs Sérvia, bem como, para os treinos preparatórios das seleções intervenientes.

Mais se informa, que a minuta do acordo mereceu já a competente aprovação por parte da FPF (em anexo). Nesse sentido, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, **desportiva**, recreativa ou outra de interesse para o município, **submete-se à deliberação do Executivo, a celebração de um Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas (MO) e a Federação Portuguesa de Futebol (FPF)**, conforme minuta em anexo. -----

----- Minuta de ACORDO DE COOPERAÇÃO -----

Considerando que:-----

- O apoio à promoção e dinamização da prática de atividade física e do desporto constitui uma das competências e atribuições das autarquias, nomeadamente na área da formação e a ela associadas. -----
- O desporto no Município de Odivelas tem vindo a assumir uma posição de destaque, na medida em que constitui um sinal de qualidade de vida e de bem-estar da população. -----
- Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais ao dispor do Município para a promoção do desporto; com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objetivos previstos; -----
- O Município de Odivelas tem sido uma referência no panorama desportivo nacional, muito devido à edificação e dinamização de múltiplos eventos nacionais e internacionais no seu Multiusos,

infraestrutura que dispõe de condições ótimas para a organização de grandes eventos de nível nacional e internacional; -----

- As excelentes condições existentes, devem não só ser usufruídas e aproveitadas pelo público e desportistas do Concelho, como tornadas conhecidas no mapa do futsal, trazendo ao município representantes da modalidade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reconhecendo a importância da organização de grandes eventos como fator de desenvolvimento da modalidade, na promoção do Município e na promoção de estilos de vida ativa e saudável, associa-se à Federação Portuguesa de Futebol (FPF), na organização do jogo de Futsal Portugal x Sérvia, 12 de abril de 2016, relativo à segunda mão do Play-Off de apuramento para o Mundial. --

A congregação destes interesses permite criar em Odivelas um conjunto de incentivos e mecanismos estimuladores ao desenvolvimento do Futebol/Futsal, especialmente porque se trata da modalidade mais praticada, com maior procura e impacto junto da população. -----

Assim sendo, é celebrado entre: -----

- **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa coletiva n.º 504 293 125, doravante designada por Município, representado neste ato por, **Hugo Manuel dos Santos Martins**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, -----
e -----
- **Federação Portuguesa de Futebol**, instituição de utilidade pública desportiva, contribuinte n.º 500110387, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 58 – 1250-012, em Lisboa, doravante designada por "FPF", neste ato representada por **Fernando Soares Gomes da Silva e Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro**, na qualidade de Presidente e Diretor Geral, respetivamente. -----

Um Acordo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

São objetivos do presente acordo: -----

5. Articular recursos e ações com a finalidade de divulgar e incrementar o Futebol/Futsal no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas, através da definição de princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições. -----
6. Promover a generalização e o desenvolvimento do Futebol/Futsal no concelho de Odivelas. -----
7. Aumentar progressivamente o número de praticantes da modalidade, privilegiando os escalões. -----

8. Ceder alguns espaços do Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), no período compreendido entre 9 e 12 de abril de 2016, para a realização do jogo de apuramento para o Mundial de Futsal 2016 – Portugal vs Sérvia, bem como, para os treinos preparatórios das seleções intervenientes, de acordo com o seguinte plano: -----

Data	Designação da ação
09 de abril de 2016 (09.00h/18.00h)	Montagens/treinos das seleções
10 de abril de 2016 (09.00h/18.00h)	Treinos
11 de abril de 2016 (13.30h/18.00h)	Treinos
12 de abril 2016 (10.00h/23.00h)	Jogo/desmontagens
13 de abril 2016 (10:00h/16.00h)	Desmontagens

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Responsabilidade do Município)** -----

O Município, através da sua Câmara Municipal, compromete-se a: -----

1. Disponibilizar à FPF, a título gratuito, as seguintes instalações do PMO: Nave 1 e respetivas bancadas; 2 (dois) balneários destinados aos atletas; 1 (um) balneário destinado à equipa de arbitragem; posto médico, sala de fisioterapia, auditório e bilheteira, sala para organização e sala para delegado da UEFA.-
2. Assegurar o normal funcionamento das instalações utilizadas. -----
3. Ceder, mediante disponibilidade, o seguinte apoio técnico e logístico, na organização do evento: -----
 - a) Material/equipamento necessário; -----
 - b) Colaborar na decoração do Pavilhão; -----
 - c) Promover e divulgar o evento, pelos meios normais de distribuição do Município, colocando ainda ao dispor da FPF, o circuito de mupis; -----
 - d) Lembranças aos representantes das comitivas.-----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **(Responsabilidade da FPF)** -----

1. Cabe à FPF o planeamento, preparação, realização e exploração comercial do evento, incluindo designadamente instalação de publicidade e captação de imagens para divulgação por quaisquer meios e em qualquer território, bem como a realização de todas as tarefas relacionadas e inerentes à respetiva organização. -----
2. A FPF assume a responsabilidade técnica pela organização de todos os aspetos inerentes à organização do evento, no concelho de Odivelas, nomeadamente: -----

- a) Cumprir com as nomas estabelecidas pelo Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas (RFCUPMO), que não conflituem com as estabelecidas no presente Acordo; -----
 - b) Assumir os custos com os serviços adicionais, nomeadamente de limpeza, segurança/vigilância e outros considerados necessários por ambas as partes, sendo que é da competência exclusiva da CMO essa aquisição e controlo operacional, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 35.º do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas, sempre condicionados à aprovação dos respetivos orçamentos por parte do Segundo Outorgante. -----
 - c) Obter todas as licenças obrigatórias, nomeadamente Direitos de Autor, salvo as necessárias para utilização do referido pavilhão; -----
 - d) Responder pelos danos causados no PMO, respetivas áreas envolventes e zonas de apoio, desde que decorrentes de atos de vandalismo direta ou indiretamente relacionados com o decorrer dos jogos a realizar; -----
 - e) Garantir a devida recolha de resíduos médico-hospitalares usados, quer no posto médico e sala de anti *doping*, quer nos balneários afetos às equipas, ora pelas suas equipas médicas, ora pelos serviços médicos de apoio; -----
 - f) Proceder à instalação do material de imagem, designadamente *stand-ups*, e demais material exigido pela FPF e UEFA, obedecendo sempre a indicações prévias por parte dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD); -----
 - g) Proceder à requisição/pagamento de forças de segurança (PSP) e assistência médica; -----
 - h) Proceder ao pagamento a demais entidades cuja presença é obrigatória nos termos da lei; -----
 - i) Assegurar a expensas suas os serviços de locução/animação do evento; -----
 - j) Ceder ao Município de Odivelas 33 (trinta e três) bilhetes/convites para o dia da competição: Tribuna VIP – 3 [três], Bancada VIP – 30 (trinta). -----
 - k) Ceder ao Município 50 [cinquenta] bilhetes/convites para distribuir pelos estabelecimentos de ensino do concelho; -----
 - l) Garantir o acompanhamento dos atletas de futsal das equipas participantes, aquando da entrada no recinto de jogo, por crianças pertencentes às Escolinhas de Futsal Escola de Futsal do PMO; -----
3. Garantir o acesso a 4 (quatro) agentes desportivos, indicados pelo Município de Odivelas, em ações de formação/cursos organizados pela FPF. -----
 4. Colaborar com o Município de Odivelas, na emissão de pareceres e no planeamento de infraestruturas desportivas a implantar no concelho. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Casos de Força Maior)** -----

No caso de desastres naturais, revoltas e emergências nacionais, guerra ou greves gerais, alterações ao normal funcionamento da organização do país, que tornem impossível o cumprimento deste Acordo, ou a qualquer outra razão inesperada, a que o Município e a FPF sejam totalmente alheios, as partes tentarão encontrar uma solução aceitável para ambos, de modo a minorar os prejuízos subjacentes. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Vigência do Acordo)** -----

O presente Acordo iniciar-se-á à data da respetiva outorga e caducará após o termo do período previsto no n.º 4 da cláusula primeira. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

Qualquer modificação ao presente Acordo carece de prévia apreciação entre as partes e redução a escrito. -----

Odivelas, xxxxxxxxx de abril de 2016 -----

----- **Câmara Municipal de Odivelas** -----

----- O Presidente -----

----- (Hugo Manuel dos Santos Martins) -----

----- **Federação Portuguesa de Futebol** -----

----- O Presidente -----

----- (Fernando Soares Gomes da Silva) -----

----- O Diretor Geral -----

----- (Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Despacho do Senhor Presidente: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, o acordo de cooperação entre o Município de Odivelas (MO) e a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) para a realização do jogo de apuramento para o mundial de Futsal 2016 – Portugal vs Sérvia, nos termos da minuta que se encontra anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.-----

Eram 12h50m quando o Senhor Vereador Rui Francisco se ausentou da reunião. -----

**3.6- PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE TÍTULO DE “CONFRADE PROTETOR” DA CONFRARIA DA MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DGEJCA/DCTPCB/ST) -----

-----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/2983, de 18/03/2016, com despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----

-----**

**1 – Pedido -----
-----**

Vem a Confraria da Marmelada Branca de Odivelas, através do ofício n.º 04.2016, de 03/03/2016, registado sob o n.º Entrada 8576/2016, de 14 de março de 2016, formular um convite para a edilidade ser “Confrade Protector” da referida Confraria. Embora os deveres dos Confrades, consignados no artigo 95º da Carta das Usanças, contemplarem o pagamento de uma quota, a aceitação do referido convite não implica o pagamento de qualquer quota ou outro tipo de despesa, de acordo com o e-mail da Confraria registado sob o n.º Entrada 9161/2016, de 18 de março de 2016. -----

**2 – Enquadramento -----
-----**

A Confraria da Marmelada Branca de Odivelas é uma associação registada no Cartório Notarial de Odivelas, a 23 de novembro de 2009, que tem como objetivo“(…) a promoção, divulgação e valorização da marmelada de Odivelas(...) [integrada] no “património histórico, cultural e gastronómico do concelho (...)” de Odivelas de acordo com o n.º 1, do art.º 3, dos Estatutos da Confraria. -----

Esta proposta vem de acordo com o disposto no artigo 5º dos Estatutos (Princípio de Livre Adesão) e no n.º 3 do artigo 92º da referida Carta das Usanças: “São confrades/confreiras protectores(as), as pessoas singulares ou colectivas propostas pela Mesa Mestral e que pela sua acção, valor e serviços prestados à

Confraria, se tenham revelado dignas de tal distinção, (...)”. Perante estes pressupostos, o convite endereçado à Câmara Municipal de Odivelas enquadra-se neste âmbito. A Câmara Municipal de Odivelas e a Confraria de Odivelas comungam no objetivo de desenvolver uma estratégia integrada e alargada de proteção contra imitações e utilizações indevidas e exploração da reputação, bem como de difusão do património cultural que a Marmelada Branca de Odivelas representa. -----

A revitalização da Marmelada branca de Odivelas assume uma extrema importância na divulgação da identidade do Concelho de Odivelas, dado que se trata de um legado secular de doçaria conventual do Mosteiro de São Dinis e das freiras Bernardas. A especificidade e singularidade da Marmelada branca de Odivelas, resultado do seu processo de produção, contribuiu para a sua expansão enquanto produto e enquanto marca com reputação geográfica, pelo que importa assegurar as condições necessárias para projetar económica e turisticamente este produto. -----

Enquanto promotora da Marmelada branca de Odivelas, a Confraria da Marmelada de Odivelas, figura como um parceiro fundamental, na defesa dos produtos marcadamente locais do concelho de Odivelas e na respetiva promoção turística. -----

3 – Proposta -----

De acordo com a concordância do Sr. Presidente, exarada manuscritamente, no ofício recebido da Confraria, datado de 14 de março 2016, propõe-se a aceitação do título de “Confrade Protector” da Confraria da Marmelada Branca de Odivelas, o que carece de deliberação do Executivo Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, solicitando-se, para o efeito, a inclusão da presente proposta na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a aceitação pela Câmara Municipal de Odivelas, do Título de “Confrade Protector” da Confraria da Marmelada Branca de Odivelas, conforme consta na informação acima referida, com a seguinte alteração ao nome: -----

Onde se lê “Confraria da Marmelada Branca de Odivelas”, dever-se-á ler “Confraria da Marmelada de Odivelas”-----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (MEDIDA DE APOIO I) ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E À FAPODIVEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS, PARA O ANO DE 2016. (DGEJCA/DISPE/SEP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3233, de 31/03/2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da Informação - Interno/2015/11876, de 25 de novembro de 2015, aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 2 de dezembro de 2015 (Anexo I), apresenta-se a proposta de atribuição da Medida de Apoio 1 – Apoio Financeiro às 23 Associações de Pais e Encarregados de Educação (APEE) e à Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas (FAPODIVEL), que submeteram as suas candidaturas ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da Rede Pública do Concelho de Odivelas, para o ano de 2016. -----

Reconhecendo a importância estratégica do movimento associativo parental no desenvolvimento local, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas a estas entidades, visa apoiar a sua atividade em prol do desenvolvimento social e humano do concelho. -----

As candidaturas apresentadas pelas **APEE** e **Fapodivel** foram apreciadas segundo os requisitos presentes nas Normas do Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da Rede Pública do Concelho de Odivelas (Anexo I), tendo como base de elegibilidade a entrega dos seguintes documentos: -----

Requisitos
Formulário de candidatura e respetivo modelo de apoio devidamente assinado
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva ou da Prova de Registo Nacional de Pessoas Coletivas

Cópia dos Estatutos
Cópia da Ata de Eleição e tomada de posse dos Corpos Sociais
Lista dos Órgãos Sociais
Número de Identificação Bancária
Plano de Atividades
Comprovativos relativos à situação fiscal e contributiva (quando aplicável)

Foram rececionadas 23 candidaturas, às quais será proposta uma atribuição de apoio financeiro no valor fixo de € 150,00 (cento e cinquenta euros) perfazendo o montante total de € 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta euros), conforme quadro que se segue: -----

Agrupamento de Escolas/ Escolas não Agrupadas/Escolas	Entidade Recetora do Apoio	N.º de Identificação (NIPC)
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette/Escola Secundária Adelaide Cabette	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Secundária de Odivelas	506037460
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette/Jardim de Infância Roque Gameiro	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância Roque Gameiro	509058914
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette/Escola Básica Maria Máxima Vaz	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo Maria Máxima Vaz, Odivelas	504275763
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette/Escola Básica D. Dinis n.º 1	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI N-2 de Odivelas	504082558
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire/Escola Secundária Braamcamp Freire	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Braamcamp Freire	501986073
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire/Escola Básica de Vale Grande	Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo da E B do Vale Grande	507550668
Agrupamento de Escolas de Caneças/Escola Básica Cesário Verde	Associação de Pais E. de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico Cesário Verde N 3 de Odivelas	506478785
Agrupamento de Escolas de	Associação de Pais e Encarregados de	

Caneças/Escola Básica Artur Alves Cardoso	Educação da Escola EB. 1/JI Pintor Alves Cardoso	507547047
Agrupamento de Escolas de Caneças/Escola Básica Professora Maria Costa	APPMC - Associação de Pais da Escola Básica 1 Professora Maria Costa	509439721
Agrupamento de Escolas D. Dinis/Escola Básica D. Dinis	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola D. Dinis dos Pombais	513788476
Agrupamento de Escolas D. Dinis/Escola Básica Rainha Santa	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do primeiro ciclo do Ensino Básico / Rainha Santa, N.5 - Odivelas	503592064
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino – Póvoa de Santo Adrião/Escola Básica Carlos Paredes	APEPSA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória da Póvoa de Santo Adrião	502385006
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino – Póvoa de Santo Adrião/Escola Básica da Quinta de S. José	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Quinta de São José - Póvoa de Santo Adrião	505668530
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas/Escola Básica António Gedeão	Associação de Pais da Escola EB 2,3 Arroja	506765474
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas/Escola Básica de Casais de Trigache	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Casais de Trigache	513804293
Agrupamento de Escolas Vasco Santana/Escola Básica Vasco Santana	APE2/3R - Associação de Pais da Escola 2/3 da Ramada	504585860
Agrupamento de Escolas Vasco Santana/Escola Básica de Casal dos Apréstimos	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Casal dos Apréstimos	509661084
Agrupamento de Escolas Vasco Santana/Escola Básica João Villaret	Associação de Pais E. de Educação da Escola Básica do 1 Ciclo com Jardim de Infância João Villaret	506386228

Agrupamento de Escolas Vasco Santana/Jardim de Infância de Azenha	Associação de Pais do Jardim de Infância da Azenha - APJIA	510711782
Agrupamento de Escolas Vasco Santana/Escola Básica de Amoreira	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola N.º 2 da Ramada	504585088
Agrupamento de Escolas Vasco Santana/Escola Básica Eça de Queirós	APEQBSJ – Associação de Pais da Escola E.B.1 Eça de Queirós – Bairro de S. Jorge	509015212
Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	505234114
Escola Secundária da Ramada	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Secundária da Ramada	502271477

No que respeita à candidatura da **FAPODIVEL** e, dado o seu carácter de atuação mais abrangente ao nível da coordenação, dinamização, defesa e representação das associações de pais e encarregados de educação concelhias, propõe-se que a atribuição do apoio financeiro seja também ele diferenciado, no **valor fixo de € 500.00** (quinhentos euros), conforme previsto nas Normas de Apoio (Anexo I).-----

Federação Concelhia	N.º de Identificação (NIPC)
FAPODIVEL - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas	507885821

Mais se informa que as associações de pais e encarregados de educação, abaixo indicadas, não possuem NIB/IBAN, pelo que se propõe que possam obter o apoio através de numerário ou cheque cruzado, de acordo com o informado pelos próprios: -----

APEE	Forma de Levantamento do apoio	N.º de Identificação (NIPC)
APEPSA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória da Póvoa de	Cheque cruzado	502385006

Santo Adrião		
Associação de Pais do Jardim de Infância da Azenha - APJIA	Cheque cruzado	510711782
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	Cheque cruzado	505234114
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola D. Dinis dos Pombais	Numerário	513788476

Após análise e apreciação das candidaturas verificamos que algumas das associações apresentaram os processos incompletos. Considerando que o mandato das associações de pais é muito reduzido, constituindo um constrangimento na organização e eficácia administrativa das mesmas, constatamos que tal facto comprometeu a sua capacidade de corresponder às exigências normativas do presente programa de apoio. -----

No quadro seguinte, discriminam-se as candidaturas que se encontram-se condicionadas: -----

Entidade Recetora do Apoio	Documentação em falta
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Secundária de Odivelas	- os estatutos não contêm a publicação em Diário da República e - não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância Roque Gameiro	- não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo Maria Máxima Vaz, Odivelas	- não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Braamcamp Freire	- o formulário de candidatura não se encontra assinado no campo respetivo (assinatura do Diretor da ESBF) e - não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
Associação de Pais E. de Educação da Escola do 1 Ciclo do Ensino Básico Cesário Verde N 3 de Odivelas	- não é apresentada cópia da ata da tomada de posse dos corpos sociais.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB. 1/JI Pintor Alves Cardoso	- não é apresentada cópia da ata da tomada de posse dos corpos sociais.
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola D.Dinis dos Pombais	- não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva e - não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação fiscal.
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do primeiro ciclo do Ensino Básico / Rainha Santa, N.5 - Odivelas	- não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
APEPSA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória da Póvoa de Santo Adrião	- não é apresentado cópia da ata da tomada de posse dos corpos sociais.
Associação de Pais da Escola EB 2,3 Arroja	- não é apresentada cópia da ata da tomada de posse dos corpos sociais.
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Casais de Trigache	- não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
APE2/3R - Associação de Pais da Escola 2/3 da Ramada	- os estatutos não contêm a publicação em Diário da República.
Associação de Pais do Jardim de Infância da Azenha - APJIA	- não é apresentada cópia da ata de tomada de posse dos corpos sociais e - não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva.
APEQBSJ – Associação de Pais da Escola E.B.1 Eça de Queirós – Bairro de S. Jorge	- os estatutos não contêm a publicação em Diário da República.
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	- os estatutos não contêm a publicação em Diário da República.
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Secundária da Ramada	- não é apresentado o documento comprovativo relativo à situação contributiva, - o documento relativo à Autoridade Tributária está incompleto e - não é apresentada cópia da ata da tomada de

	posse dos corpos sociais.
FAPODIVEL - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas	- não é apresentada cópia da ata da tomada de posse dos corpos sociais.

As verbas propostas para fazer face aos apoios das **APEE** (€3.450,00) e ao apoio à **FAPODIVEL** (€500,00), perfazem o montante total de **€ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta euros) sendo que o pagamento do respetivo subsídio às entidades com candidaturas incompletas, ficará condicionado à entrega da documentação em falta, correspondendo a um montante de **€ 2.900,00** (dois mil e novecentos euros), que se reporta às 16 candidaturas das **APEE** e à **FAPODIVEL**.

A verba está prevista nas seguintes rubricas:

Funcional Obj./Prg.	Código/Ano/Tipo/Num. do Proj. Acção	Código de Classificação Económica
2.1.1.2.	010801/2016/A/215	2603/04050108

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de atribuição de apoio financeiro (Medida de Apoio 1) às Associações de Pais e à FAPODIVEL, no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da Rede Pública do Concelho de Odivelas, para o ano 2016.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“Ao Sr. Presidente com proposta de remeter a R.C. para deliberação, após prévia cabimentação”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;

2.À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.”

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro (Medida de Apoio 1) às Associações de Pais e à FAPODIVEL, no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da rede pública do Concelho de Odivelas, para o ano de 2016, nos termos que constam na informação acima transcrita.

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Tal como dissemos em Dezembro de 2015, aquando da votação do Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da Rede Pública do Concelho de Odivelas, temos, relativamente àquilo que consideramos ser a função e o papel das associações de pais, uma perspetiva diferente daquela que, no nosso concelho, como um pouco por todo o país, de há uns anos a esta parte se apresenta, transformando estas associações quase em entidades gestoras de algumas componentes do espaço escolar, de que são exemplo as AEC as e as CAF. -----

Para nós as associações de pais devem ser agentes de intervenção no espaço escola com vista à construção de uma escola pública melhor, com melhores condições físicas, mais recurso humanos e mais qualidade para os seus alunos e profissionais. -----

Este programa introduziu alterações ao programa já existente. Fixando um valor único para o apoio a atribuir a todas as associações, enquanto que, no passado, existiam escalões em função do número de alunos por escola. -----

Quanto ao valor dos apoios a atribuir reforçamos a ideia avançada na discussão do programa e que referia não termos elementos que nos permitam compreender se o montante proposto se adequa, ou não, às necessidades das associações de pais. -----

A deliberação que vamos tomar é referente à atribuição dos apoios a 23 Associações de Pais às quais acresce a FAPODIVEL, num montante total de 39506, deixando a atribuição destes subsídios condicionada à apresentação, por parte de algumas associações, dos documentos em falta. -----

Da análise das candidaturas, pudemos verificar que terá sido enviado às associações um ofício, no passado dia 30 de Março, um dia antes da conclusão da informação que nos é presente, referindo a ausência de documentos no processo, sem que nele tenha sido estabelecido um prazo para o envio dos mesmos. E por isso gostaríamos de perguntar qual é o prazo no qual as associações devem entregar o que está em falta.

Contudo e, apesar das reservas que apresentámos, Votaremos favoravelmente esta proposta. -----

4.2 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DE UMA OBRA INTITULADA “MAGIA DA MÚSICA”, DO ARTISTA JORGE REBELO. (DGEJCA/DCTPCB/SDC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3065, de 22/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição de pintura do artista Jorge Rebelo, intitulada "Do Real à Ficção", na Galeria D. Dinis, no período compreendido entre 14 de janeiro de 2016 e 21 de fevereiro de 2016. -----

Na sequência desta exposição, pretende o artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a pintura intitulada "Magia da música", com as dimensões de 70 x 50 cm, no valor total de € 800,00 (oitocentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de € 800,00 (oitocentos euros). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a doação de uma pintura por parte do artista Jorge Rebelo, intitulada "Do Real à Ficção" com as dimensões de 70x50 cm, no valor de € 800,00 (oitocentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

4.3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA VISITA AO PANTEÃO NACIONAL E AO CRISTO REI, NOS DIAS 15 DE ABRIL E 19 DE MAIO DE 2016. (GSIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3019, de 21/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

“I - ENQUADRAMENTO: -----

Considerando: -----

- As competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- As atribuições do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania, com destaque para as alíneas **h)** *Operacionalizar atividades no Concelho de Odivelas com ênfase na promoção da saúde e prevenção da doença, promovendo o envolvimento das diferentes setores do Concelho de Odivelas numa participação mais ativa em defesa da sua própria saúde, e i) Participar em atividades de educação para a saúde com estruturas locais, nacionais e internacionais que pretendam desenvolver projetos e/ou iniciativas para/e com os munícipes de Odivelas;* -----

- Os eixos estratégicos do Plano Nacional de Saúde 2012-2016; -----

- As orientações programáticas do Programa Nacional para a Saúde Mental 2007-2016; -----

- A estratégia da UE no domínio da saúde mental visou, entre outros aspetos, promover o Pacto Europeu para a Saúde Mental e Bem-Estar, celebrado em 2008; -----

- Que a comemoração do Ano Europeu da Saúde Mental pode ser uma oportunidade para sensibilizar mais o público para a problemática da saúde mental, trazendo o tema para o topo da agenda política e criando um ambiente favorável para promover ideias inovadoras em prol do bem-estar de todos; -----

- Esta iniciativa visa reforçar a saúde mental e sensibilizar o público em geral para esta matéria. Além das doenças ou perturbações mentais crónicas e agudas, incluem-se também os transtornos incapacitantes, **que** não são classificados como doenças mas que podem ter causas ou repercussões a nível físico. A temática da «saúde mental» envolve múltiplas facetas diferentes, marcadas por aspetos médicos e de política social mas também por situações de vida como, por ex., o meio laboral, a juventude, a idade avançada e a pobreza; -----

- A saúde mental constitui uma parte essencial da qualidade de vida e do bem-estar de todas as pessoas; --

- A Organização Mundial de Saúde define saúde mental como «o estado de bem-estar no qual o indivíduo **realiza** as suas capacidades, pode fazer face ao stress normal da vida, trabalhar de forma produtiva e **frutífera** e contribuir para a comunidade em que se insere»; -----

A Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas (ACSMO) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos e com reconhecido interesse público, quem tem como principais objetivos a defesa e promoção do doente mental e da cidadania a que este tem direito. -----

Fundada em 1992, a ACSMO desenvolve o seu trabalho na área da reabilitação e integração familiar, social e profissional dos indivíduos com doenças do foro mental. Atualmente tem em funcionamento a valência

Fórum Sócio Ocupacional que disponibiliza um conjunto de ações e atividades com vista à criação da autonomia do indivíduo com doença mental e do seu relacionamento com a comunidade, através da (re) socialização. Neste sentido, a ACSMO tem vindo a proporcionar diversas atividades de exterior, orientadas pelo Fórum, que visam o contato com a comunidade, quer ao nível do lazer quer ao nível da (in) formação cultural e artística. -----

Estas atividades de exterior proporcionam aos utentes da ACSMO experienciar e vivenciar situações e/ou acontecimentos que se assumem como uma mais-valia no processo de reabilitação promovendo deste modo o treino de competências sociais. -----

II – DESENVOLVIMENTO: -----

Deste modo, e como vem sendo habitual a esta parte, a ACSMO vem solicitar à Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania (GSIC), conforme documentação anexa ao EDOC/2015/57713, a cedência de viatura municipal para o transporte de um grupo de 29 pessoas (25 utentes e 4 técnicos) de modo a implementar um novo ciclo de deslocações ao exterior para 2016. -----

Passeios ACSMO – 2016 -----

15 de abril 9h30 – 12h30	Panteão Nacional
19 de maio 9h30 – 12h30	Cristo Rei

Estas deslocações, fora do espaço institucional, assumem-se como atividades ocupacionais que primordiais no processo de reabilitação e indutores de autonomia do indivíduo com doença mental, contribuindo não só para o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais, mas também para a sensibilização de entidades externas sobre as potencialidades de terapias ocupacionais. -----

A execução deste plano de atividades de exterior é fundamental para o trabalho desenvolvido por esta associação cujos resultados têm contribuído para o melhoramento do estado de saúde dos/as seus/suas doentes. -----

Após análise do pedido efetuado pela ACSMO foi solicitada disponibilidade de viatura municipal junto do DOMHT/DTO, que informou ter disponibilidade sob a forma de autocarro municipal somente para o dia 15 de abril de 2016, das 09h30 às 12h30, e dia 19 de maio de 2016, ao Cristo Rei, das 09h30 às 12h30. Para o

efeito, os custos final da execução do serviço de transporte estão estimados em € 100,56 (cem euros e cinquenta e seis cêntimos) de acordo com requisições de transporte e folha de custos em anexo. -----

III - PROPOSTA: -----

Neste contexto, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º.1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se transcreve “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, e integrando estes dois ciclos de 12 passeios que constituem uma atividade de natureza social dirigida a um público-alvo específico com vulnerabilidades várias, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta de cedência de transporte municipal para atividades de exterior à Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal à Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas, para os dias 15 de abril e 19 de maio de 2016, para visita ao Panteão Nacional e ao Cristo Rei. -----

4.4 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2016, À NAZARÉ. (DGEJCA/DISPE/SIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3091, de 23/03/2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças, solicitou apoio em transporte e respetivo motorista, através de e-mail, com registo nº Entrada/2016/7715, de 3 de março de 2016, para deslocação de 100 pessoas à Nazaré, a realizar no dia 16 de abril de 2016 (anexo 1). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada para o dia 16 de abril, sendo o respetivo custo total do transporte e motorista de €411,24 (quatrocentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos). O trabalho extraordinário foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa 23 da Distribuição/Edoc/2016/13814 (anexo 2). -----

Assim: -----

Considerando o importante papel social que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da inclusão social de alguns membros da comunidade, principalmente, os socio economicamente mais vulneráveis e sem meios para acederem a espaços lúdico-culturais e turísticos. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças para o dia 16 de abril à Nazaré." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, -----

Com proposta de remeter à R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças, para o dia 16 de abril de 2016, à Nazaré. -----

4.5 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CANEÇAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2016, A FÁTIMA. (DGEJCA/DISPE/SIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/3092, de 23/03/2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

“A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças, solicitou apoio em transporte e respetivo motorista, através de e-mail, com registo nº Entrada/2016/8088, de 18 de março de 2016, para deslocação de 51 pessoas a Fátima, a realizar no dia 23 de abril de 2016 (anexo 1). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada para o dia 23 de abril, sendo o respetivo custo total do transporte e motorista de €323,24 (trezentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos). O trabalho extraordinário foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa 22 da Distribuição/Edoc/2016/14429 (anexo 2). -----

Assim: -----

Considerando o importante papel social que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da inclusão social de alguns membros da comunidade, principalmente, os socio economicamente mais vulneráveis e sem meios para acederem a espaços lúdico-culturais e turísticos. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças para o dia 23 de abril a Fátima.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de remeter à R.C. para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças, para o dia 23 de abril de 2016, a Fátima. -----

Eram 13h03m quando a Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes se ausentou da reunião. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 33688/LO – ANTÓNIO ARAÚJO FERNANDES – BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001, PARA OS LOTES B1 E B4. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33688/LO, a fls. 7143, de 23/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Pedernais, que tem como objetivo a legalização das edificações existentes nos lotes B1 e B4, em nome de António Araújo Fernandes, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 6702 está comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 69/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 7030 e 7031, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7119/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 25/RD/DRRU/DGOU/16, a fls. 7124/verso a 7127, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/2001 do Bº Pedernais nas seguintes condições: -----

Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor 16.804,81€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (110,59m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 7/2001, no local mencionado em epígrafe, aos parâmetros urbanísticos definidos para os lotes B1 e B4, com vista à legalização das construções existentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Lote B1 - Não se verificaram antecedentes processuais para este lote. -----

Lote B4 – Processo n.º 22839/Ant. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: --

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2, na sua maioria; Solo Rural – Naturalizado Proteção ou Enquadramento; Solo Urbanizável Residencial Nível 2; -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista, na sua maioria; -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, Risco Geotécnico ao longo da linha de água; -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, abrangido pela EMM na área correspondente ao Solo Rural. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Domínio Público Hídrico, sujeito a servidão das linhas de água – Rede de distribuição de Energia, sujeito à servidão das Linhas de Alta Tensão – Servidão Aeronáutica, sujeito à servidão das faixas compreendidas entre a cota 195 a 245m; -----
- Reserva Ecológica Nacional – Ecossistema, linhas de água, zonas declivosas. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Agrícola Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 7/2001. -----

O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----
- RDPM - Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica - DL nº 292/95, de 14/09; -----
- Acessibilidades - DL nº 163/2006, de 08/08; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Publicado no DR, II série, nº 194 de 23/08/2013; -----
- Segurança contra incêndios - nº 220/2008, de 12/11, e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade: -----

- Certidão conservatória do registo predial do lote B1 a fls. **6702**; -----
- Certidão conservatória do registo predial do lote B4 a fls. **6702**; -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Declaração, da Comissão de Administração Conjunta do Bairro, em como os lotes têm as participações para com a mesma em dia, a fls. **6708**; -----
- Planta de Localização. a fls. **6699**; -----
- Extrato da Carta de REN e RAN, a fls. **6696 e 6697**; -----
- Carta de Condicionantes, a fls. **6698**; -----
- Planta de Síntese, a fls. **6850**; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. **6852**; -----
- Quadro de ónus, a fls. **6852 a 6860**; -----
- Memória descritiva, a fls. **6695 e 6851**; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. **6703 e 6704**; -----
- Formato digital. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. As alterações propostas apesar de afetarem os parâmetros urbanísticos gerais do alvará de loteamento, as características das mesmas, não implicam a necessidade de promover quaisquer consultas a entidades a concessionárias exteriores. -----

4.4.2. Considerando que a pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3 do art. 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, foi solicitada pronúncia à Comissão de Administração Conjunta do B.º dos Pedernais, a 16/04/2015, a qual até há data não respondeu. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A proposta de intervenção tem como principal objetivo a viabilização das edificações pré-existentes nos lotes B1 e B4, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento, no que diz respeito à área de implantação, construção e número de fogos atribuídos, e por sua vez, conformando-o com a realidade edificada. -----

----- Quadro comparativo -----

Descrição	Alvará Loteamento		Alteração Proposta		Diferencial
	B1	B4	B1	B4	
Lotes					
Área lote	324,10 m ²	545,80 m ²	324,10 m ²	545,80 m ²	
Área implantação	103,90 m ²	159,10 m ²	324,10 m²	300,00 m²	+361,10 m²
Área construção	207,80 m ²	318,20 m ²	610,00 m²	318,20 m ²	+402,20 m²
Número fogos	1	1	5	1	+4
Número ocupações	1	-	1	-	
Pisos	2P+CV	2P+CV	3P+CV	2P+CV	+1P
Situação proposta	A renovar	A renovar	A manter	A manter	

De acordo com o quadro comparativo verifica-se que a pretensão repercute-se num aumento de 361,10 m² de área de implantação, 402,20 m² de área de construção e o acréscimo de 4 fogos, com a seguinte distribuição: -----

Lote B1 – Aumento de área de implantação em 220,20 m² e área de construção em 402,20 m², com o acréscimo de 4 fogos, perfazendo um total de 5 fogos. Verifica-se ainda a regularização do número de pisos de 2P+CV para 3P+CV. -----

A construção existente de tipologia geminada em relação ao lote B3 está implantada numa zona de gaveto, ocupando a totalidade da área do lote, resultante da extensão do piso 1, onde está prevista uma atividade económica. De acordo com o referido pelo técnico o estacionamento regulamentar está assegurado no interior do lote. -----

A pretensão não colide com os afastamentos regulamentares previstos no RGEU, dado que a empena que gemina com o lote B3 não possui fenestraçãoes. -----

É ainda proposta a eliminação do ónus de “reformular construção”. -----
Lote B4 – Aumento de 140,90 m² de área implantação. Comparativamente ao previsto pelo alvará de loteamento verifica-se que a alteração ao polígono de implantação da edificação principal se repercute na zona lateral esquerda, numa zona limítrofe do bairro. Para além da alteração na implantação da edificação principal, verifica-se a introdução de duas construções anexas dispersas no logradouro, sem qualquer tipo de informação específica, quando a planta de manutenção temporária assinala-as para redução de área de anexo. -----

É ainda proposta a eliminação do ónus de “Reduzir área de anexo”, mantendo o de “Eliminar servidão de vistas”. -----

No sentido de aferir o enquadramento da pretensão e atento à área máxima de anexos permitida pelo art.º 90º do RMEU, foi solicitado ao técnico autor do projeto esclarecimentos sobre o fim a que se destinam tais construções e bem assim, qual a área correspondente, o qual veio a responder em memória descritiva a fls. 6851 que “o excesso de área de anexos referia-se a uma capoeira no vértice sul do lote, que o proprietário já retirou. O anexo existente com 40.00 m² contempla uma cozinha e enquadra-se no previsto no art.º 90º do RMEU”. -----

Analisada a proposta de intervenção verifica-se que as alterações visam o ajustamento do instrumento de gestão territorial, através da reposição da realidade existente no interior dos lotes. -----

4.5.2. O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos (de acordo com o apresentado): -----

Descrição	Alvará loteamento *	Alteração Proposta	Diferencial
Área intervenção	235.555,35 m ²	235.555,35 m ²	
Área total de lotes	173.507,90 m ²	173.507,90 m ²	
Número total de lotes	438	438	
Número total de fogos	764	768	+ 4
Número total de ocupações	93	93	
Número de pisos máximo	3P+CV	3P+CV	
Densidade habitacional	32,4 fogos/ha	32,6 fogos/ha	+ 0,2 fogos/ha
Densidade populacional	113,2 ha/ha	114,1 ha/ha	+ 0,9 ha/ha
Área de construção	128.267,60 m ²	128.669,80 m²	+ 402,20 m²
Índice de construção	0,54	0,55	
Volume total de construção	377.567,33 m ³	378.613,63 m³	+ 1.046,30 m³
Índice volumétrico bruto	1,60	1,60	

Área total de implantação	60.425,00 m ²	60.786,10 m²	+ 361,10 m²
Índice de implantação bruto	0,26	0,26	
Áreas para equipamento – Parcela B/C/D	3.188,60 m ²	3.188,60 m ²	
Áreas para zonas verdes – logradouros	99.693,50 m ²	99.527,95 m²**	- 165,55 m²
Parcelas E/F/G/J	5.669,00 m ²	5.669,00 m ²	
Total	105.362,50 m ²	105.196,95 m²	- 165,55 m²

*7º aditamento datado de 15 dezembro de 2015. -----

**valor calculado pelos serviços [99.693,50 – (dif. 50% logradouro lote B1=95,10 m²) - (dif. 50% logradouro lote B4=70,45 m²)] -----

4.6. Enquadramento urbanístico -----

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de espaço Urbanizado Consolidado Residencial – Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha e número máximo de pisos 4. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI. -----

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros proposto, que se consubstancia no aumento de número de fogos e aumento da área de atividade económica do lote B1, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 110.58 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 109,90 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde suficiente, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 99.527,95 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 24 976,60 m², pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art. 100º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares.-----

Estacionamentos – A proposta também acarreta um aumento no número de lugares de estacionamento. Atendendo que a proposta não faz referência quanto aos lugares de estacionamento, propõe-se que aquando da legalização da edificação seja cumprido o regulamento do bairro ou art.º 101º do RMEU. -----

4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias, não tendo havido receção das obras de urbanização. -----

4.10. Consulta Pública -----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, uma vez que a variação dos parâmetros urbanísticos é inferior a 3%. -----

4.10.2. Considerando o previsto no nº 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações. -----

4.11. Aspetos técnicos e regulamentares -----

4.11.1. Continua-se a verificar desconformidades nos parâmetros urbanísticos totais apresentados, os quais antes estavam em desconformidade com o 6º aditamento, há data estão em desconformidade com o 7º aditamento. -----

4.11.2. Considerando que estão a decorrer diversos procedimentos de alteração ao alvará, alguns já com a provação em reunião de câmara, sendo muito provável que aquando do pedido de aditamento os parâmetros urbanísticos terão de ser novamente atualizados, considera-se de aceitar a planta de síntese nesta fase do processo, ressalvando que aquando do pedido de emissão do aditamento, estes valores terão de ser retificados, tendo em conta os parâmetros em vigor na data do pedido acima referido.-----

4.11.3. Constatou-se ainda que face ao aumento da área de implantação, existe um decréscimo na área total dos logradouros, a qual não foi alterada na presente proposta. -----

4.12. Outros aspetos relevantes -----

4.12.1. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se o seguinte: -----

- Lote B1 - encontra-se regularizada; -----
- Lote B4 - plano de pagamento em prestações. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), e aplicando a fórmula prevista no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança): -----

$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4$, -----

considerando, K1 = 0,0325; K2 = 0,5; K3 = 1,20; K4 = 1; e sendo, -----

Handwritten signature

S – 402,20 m² (área de construção que sofreu aumento) -----
 e V - 799,86 €/m² (Aviso n.º 10784/2015 de 23-09). -----

Estima-se que pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, haja lugar ao pagamento de TMU no valor de 6.274,22€. -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de 110.59 m² de área destinada a equipamento: -----

$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$, -----

e sendo, -----

K1 – 1,80 -----

K2 – 1,75 -----

A1 – 110.59 m² -----

V – 482,40€/m² (Portaria n.º 419/2015, de 31/12). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 16.804,81€. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º Edoc/12013, de 27-02-15, constante a fls. 6692, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º, do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá a titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2001, proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 15.º B do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12 com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06/04/2016, para efeitos de
deliberação" -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001, inserido no Bairro dos Pedernais, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, para os lotes B1 e B4, em nome de António Araújo Fernandes, nas condições constantes na informação técnica n.º 25/RD/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe. -----

5.2 - PROC. 33688/LO – MARIA DA PIEDADE CONCEIÇÃO DOS SANTOS E OUTROS – BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001, PARA OS LOTES B37 E C50. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33688/LO, a fls. 7147, de 23/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Pedernais, que tem como objetivo a legalização das edificações existentes nos lotes B37 e C50, em nome de Maria da Piedade Conceição dos Santos e Outros, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 6869 a 6887, 6888 a 6906, 6915 e 6916 e informação jurídica nº 63/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 6931 está comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 3/IF/DRRU/DGOU/2016 a fls. 7101 e 7102, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7122a/verso.-----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 27/RD/DRRU/DGOU/16, a fls. 7133 a 7137, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/2001 do Bº Pedernais nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor 72.490,61€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (477,05m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12 na redação dada pelo DL nº 26/2010, de 30-03, e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 7/2001, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelos titulares dos lotes B37 e C50 e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para os lotes em apreço, com vista à legalização das construções existentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Lote B37 – 4992/D, 11650/IP, 4741/VC/OC e 8679/CC/OC -----

Lote C50 – Processo n.º 5586/D -----

O lote C50 integrou um pedido de alteração à operação de loteamento do B.º dos Pedernais (envolveu vários lotes), o qual visava neste lote a regularização da área de lote, área de implantação, área de construção, número de ocupações e anulação do número de fogos, definidos pelo alvará de loteamento n.º 7/2001, no sentido de viabilizar a edificação existente no local, com repercussão na área de cedência destinada a equipamentos (parcela D). -----

Os proprietários de alguns lotes, entre os quais se inclui o C50, foram notificados para regularizarem o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, sob pena de serem retirados da proposta de alteração. Decorrida a discussão pública, os prazos estipulados para o pagamento das taxas e estando reunidas as condições para a pretensão ser aprovada em reunião de câmara, sem que tivessem sido regularizadas as taxas, a alteração foi remetida para deliberação, com a proposta de exclusão destes lotes. -----

A proposta de alteração foi aprovada na 17ª reunião de câmara, datada de 27.09.2011, tendo sido excluídos 3 lotes, incluindo o lote C50. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:---

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2, na sua maioria; Solo Rural – Naturalizado Proteção ou Enquadramento; Solo Urbanizável Residencial Nível 2; -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista, na sua maioria -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, Risco Geotécnico ao longo da linha de água; -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, abrangido pela EMM na área correspondente ao Solo Rural. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Domínio Público Hídrico, sujeito a servidão das linhas de água – Rede de distribuição de Energia, sujeito à servidão das Linhas de Alta Tensão – Servidão Aeronáutica, sujeito à servidão das faixas compreendidas entre a cota 195 a 245m; -----
- Reserva Ecológica Nacional – Ecossistema, linhas de água, zonas declivosas. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Agrícola Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento nº 7/2001. -----
 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----
- RDPM - Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica - DL nº 292/95, de 14/09; -----
- Acessibilidades - DL nº 163/2006, de 08/08; -----
- RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação;-----

- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 395/2012, de 13/09;
- Segurança contra incêndios - nº 220/2008, de 12/11, e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

4.2.1. A fls. 6931, consta informação jurídica concluindo que no que diz respeito à legitimidade e titularidade do pedido encontra-se corretamente instruído. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Declaração da CAC do Bairro dos Pedernais, em como os lote B37 e C50, nada devem à CAC, a fls. **6735 e 6736**; -----
- Planta de Síntese alterações, a fls. **6730**; -----
- Planta de Síntese proposta, a fls. **6729**; -----
- Memória descritiva, a fls. **6740**; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (Q1), a fls. **6731**; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. **6734**; -----
- Formato digital. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que a variação do número de fogos não excede 5%. -----

4.4.2. Considerando que a pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3 do art.º 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, foi solicitada pronúncia à Comissão de Administração Conjunta do B.º dos Pedernais, a 16/04/2015, a qual até há data não respondeu. -----

4.4.3. Face à proposta de alteração da zona da rotunda, foi solicitado parecer ao Setor de engenharia, o qual se pronunciou a fls. 7034 a 7036.-----

4.5. Caracterização do projeto -----

A proposta de intervenção tem como principal objetivo a viabilização das edificações pré-existentes nos lotes B37 e C50, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento, no que diz respeito à área de implantação, construção e número de fogos atribuídos, e por sua vez, conformando-o com a realidade edificada. -----

4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos do lote temos a seguinte alteração: -----

Descrição	Alvará de loteamento		Alteração Proposta		Diferencial		
	B37	C50	B37	C50	B37	C50	Total
Area lote	367 m ²	872,10 m ²	379,60 m²	1775,75 m²	+12,60 m ²	+903,65 m ²	+916,25 m²
Area implantação	184 m ²	645,20 m ²	379,60 m²	1775,75 m²	+195,60 m ²	+1130,55 m ²	+1326,25 m²

Área construção	552 m ²	1290,40 m ²	525,30 m²	2252,90 m²	-26,70 m ²	+962,50 m ²	+935,80 m²
Número fogos	2	12	2	0	-	-12	-12
Número ocupações	1	2	1	3	-	+1	+1
Pisos	3P+CV	2P+CV	3P+CV	2P+CV	-	-	-
Situação proposta	A renovar	A renovar	A manter	A manter	A manter	A manter	A manter

De acordo com o quadro comparativo verifica-se que a pretensão repercute-se num aumento de 916,25m² de área de lotes, 1326,15m² de área de implantação e 935,80m² de área de construção, com o acréscimo de 1 atividade económica e decréscimo de 12 fogos, com a seguinte distribuição: -----

Lote B37 – Aumento de área de lote e implantação em 12,60m² e respetivamente 195,60m². A área de construção proposta reflete um decréscimo de 26,70m². Os restantes parâmetros previstos para o lote mantêm-se inalterados. -----

A construção existente de tipologia em banda está implantada de acordo com o desenho urbano previsto pela planta de síntese, ainda que com a ocupação da totalidade da área do lote, resultante da extensão do piso 1, onde está prevista uma atividade económica. Não é esclarecido se está garantido o estacionamento regulamentar no interior do lote. -----

Não são propostas alterações ao ónus de “reformular construção”. -----

Lote C50 – Aumento de 903,65m² na área de lote, 1130,55m² na área de implantação e 962,50m² na área de construção. É proposto o aumento de 1 atividade económica e a anulação de número de fogos previsto pelo alvará de loteamento (12 fogos). -----

Como consequência da regularização da área de implantação/área de lote, verifica-se a redução da parcela D cedida para equipamento em 230,54m², afetando-a ao lote C50, dado mostrar-se economicamente e tecnicamente difícil a demolição parcial da construção existente. A área destinada ao domínio público (arruamentos e passeios) sofre também uma redução de 673,11m² para integrar o lote C50, perfazendo um acréscimo global de 903,65m². -----

A proposta apresentada não reflete alterações ao ónus atribuído de “reformular construção.” -----

Analisada a proposta de intervenção verifica-se que as alterações visam o ajustamento do instrumento de gestão territorial, através da reposição da realidade existente no interior dos lotes. -----

4.5.3. Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração: -----

Descrição	Alvará loteamento *	Alteração Proposta	Diferencial
Área intervenção	235.555,35 m ²	235.555,35 m ²	
Área total de lotes	173.507,90 m ²	174.424,15m²	+ 916,25 m²
Número total de lotes	438	438	

Número total de fogos	764	752	- 12
Número total de ocupações	93	94	+ 1
Número de pisos máximo	3P+CV	3P+CV	
Densidade habitacional	32,4 fogos/ha	31,9 fogos/ha	- 0.5 fogos/ha
Densidade populacional	113,2 ha/ha	108,5 ha/ha	
Área de construção	128.267,60 m ²	129.203,40 m²	+ 935,80 m²
Índice de construção	0,54	0,55	+ 0.01
Volume total de construção	377.567,33 m ³	379.124,83 m ³	+ 1557.50 m³
Índice volumétrico bruto	1,60	1,60	
Área total de implantação	60.425,00 m ²	61.751,25 m²	+ 1326,25 m²
Índice de implantação bruto	0,26	0,26	
Áreas para equipamento – Parcela B/C/D	3.188,60 m ²	2.958,06 m²	- 230,54 m²
Áreas para zonas verdes – logradouros	99.693,50 m ²	99.283,60 m²**	- 409,90 m²
	5.669,00 m ²	5.669,00 m ²	
Parcelas E/F/G/J	105.362,50 m ²	104.952,60 m²	- 409,90 m²
Total			
Área de arruamentos e espaços públicos	53.144,85m ²	52.459,14m²	- 685,71 m²

*7º aditamento datado de 15 dezembro de 2015. -----

** valor calculado pelos serviços [99.693,50m²–(dif. logradouro lote B37=183 m²)-(dif. logradouro lote C50=226.90 m²)] -----

4.6. Enquadramento urbanístico -----

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de espaço Urbanizado Consolidado Residencial – Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha e número máximo de pisos 4. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

Com a proposta de alteração apresentada verifica-se que a estrutura urbana prevista segundo o definido pela planta de síntese, é reformulada em função de uma edificação consolidada, existente à data da emissão do alvará de loteamento, implantada na zona correspondente ao lote C50, parcela D e espaço destinado a arruamentos. Trata-se de um edifício destinado a atividades económicas implantado numa zona de gaveto, ladeada a Norte, Sul e Este por arruamentos, e a Oeste pelos lotes C48 e C49. -----

Como consequência da alteração para o lote C50, verifica-se a redução e reperfilamento de uma área de cedência destinada a equipamentos, definida como parcela D, de 736,60m² para 506,05m², com um diferencial de 230,54m². O reperfilamento incide sobre a zona de concordância entre a Rua da Cerca e a Rua Principal, conferindo um desvio ao alinhamento predefinido à parcela, através da redução de área afeta ao domínio público. Este reperfilamento apesar de não ser significativo pode ter repercussão ao nível das infraestruturas existentes e as previstas. -----

Relativamente a este assunto foi prestado parecer pelo setor engenharia a fls. 7034 a 7036. -----

A área destinada ao domínio público (arruamentos e passeios) sofre também uma redução de 685,71 m² para integrar o lote C50. -----

Em termos de impacto urbanístico não se verifica haver prejuízo sobre os lotes adjacentes, dado que se trata de uma construção que se desenvolve a partir da cota do arruamento mais baixa, estando a edificação no seu ponto mais elevado encostada e de nível em relação ao arruamento superior. -----

No que diz respeito ao lote B37 verifica-se que a edificação existente ocupa a totalidade da área de lote sem reservar qualquer afastamento às construções adjacentes, sendo que este piso se reporta ao piso 1, onde se desenvolve a atividade económica. Os restantes pisos onde se desenvolvem as habitações estão recuados em relação à extrema frontal e posterior do lote, garantindo os requisitos definidos pelo art.º 46º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação. -----

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros proposto, que se consubstancia na anulação do número de fogos no lote C50, para incrementar mais uma atividade económica e o consecutivo aumento da área de construção, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 246.51 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e inclusive ter proposta a redução da parcela de cedência D em 230,54m², haverá lugar a compensação em numerário. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 332,87 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde suficiente, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 99 283,60 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 25 199,57 m², pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art. 100º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares. -----

Estacionamentos – A proposta também acarreta um aumento no número de lugares de estacionamento. Atendendo que a proposta não faz referência quanto aos lugares de estacionamento, propõe-se que aquando da legalização da edificação seja cumprido o regulamento do bairro ou art.º 101º do RMEU. -----

4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias. -----

4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.10.2. Considerando o previsto no nº 3 do artº 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações. -----

4.11. Aspetos técnicos e regulamentares -----

4.11.1. O alvará de loteamento em vigor prevê no quadro de ónus que os lotes B37 e C50 possuem os ónus de "Reformular construção". Do verificado pelos elementos apresentados conclui-se não serem propostas alterações aos ónus instituídos pelo alvará de loteamento em vigor. -----

4.12. Outros aspetos relevantes -----

4.12.1. As plantas apresentadas relativamente à proposta de intervenção estão assentes sobre uma versão desatualizada do alvará de loteamento, atendendo o aditamento emitido em 15/12/2015, assim sendo os parâmetros urbanísticos globais e dos lotes aditados encontram-se desatualizados. -----

4.12.2. Considerando que estão a decorrer diversos procedimentos de alteração ao alvará, alguns já com a provação em reunião de câmara, sendo muito provável que aquando do pedido de aditamento os parâmetros urbanísticos terão de ser novamente atualizados, considera-se de aceitar a planta de síntese nesta fase do processo, ressalvando que aquando do pedido de emissão do aditamento, estes valores terão de ser retificados, tendo em conta os parâmetros em vigor na data do pedido acima referido. -----

4.12.3. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se o seguinte: -----

Lote B37 – está a cumprir plano de pagamento em prestações; -----

Lote C50 – está a cumprir plano de pagamento em prestações. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), e aplicando a fórmula prevista no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança): -----

$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4$, -----

considerando, $K1 = 0,0325$; $K2 = 0,5$; $K3 = 1,20$; $K4 = 1$; e sendo, -----

$S = 935,80 \text{ m}^2$ (área de construção que sofreu aumento) -----

e $V = 799,86 \text{ €/m}^2$ (Aviso nº 10784/2015 de 23-09). -----

Estima-se que pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, **haja lugar ao pagamento de TMU no valor de 14.596,93€.** -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de 477,05 m² (246,51 m² + 230,54 m²) de área destinada a equipamento: -----

$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$, -----

e sendo, -----

K1 – 1,80 -----

K2 – 1,75 -----

A1 – 477.05 m² -----

V – 482,40€/m² (Portaria n.º 419/2015 de 31/12). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 72.490,61€. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/2015/13640, constante as fls. 6728, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2001**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá a titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/2001, proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 15.º B do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06-04-2016, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001, inserido no Bairro dos Pedernais, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, para os lotes B37 e C50, em nome de Maria da Piedade Conceição dos Santos e Outros, nas condições constantes na informação técnica n.º 27/RD/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em ata. -----

“Estamos perante mais uma, das muitas alterações ao alvará de loteamento do Bairro dos Pedernais. ----- Só nesta reunião de câmara são-nos presentes para deliberação 4 propostas de alteração ao alvará deste bairro, que se no geral serão para regularizar situações pré existentes, de acertos de áreas, outras há que materializam alterações profundas e outras ainda que vêm permitir aos prevaricadores legalizar as construções à revelia de tudo e de todos. -----

Debrucemo-nos unicamente na alteração que engloba os lotes B37 e C50, mais concretamente a proposta do lote C50. -----

Deveremos estar recordados que já em 2011 o proprietário deste lote pretendeu proceder a uma alteração à capacidade construtiva do mesmo, nessa altura foi excluído, e conforme dissemos na altura”...parece-nos que a exclusão de 3 lotes—A188,A190 e C50 — é feita de forma administrativa, pelo que fica subentendido que mais tarde irá haver outra alteração a este alvará de loteamento.” -----

Ora aqui estamos nós hoje perante essa alteração, que ficará, em nossa opinião e tendo em conta as pretensões manifestadas pelo proprietário em 2011, ainda incompleta, senão vejamos: -----

O que será agora permitido: A área do lote mais que duplica, passa de 872,10 m2 para 1775,75 m2, a área de implantação quase triplica, passando de 645,20 m2 para 1775,75 m2, e a área de construção passa de 1 290,40 m2 para 2 252,90 m2 e o número de ocupações passa de duas para três. Diz-se ainda que há um decréscimo de 12 fogos, no entanto não se diz que os mesmos 12 fogos não estão construídos, pelo que não há um decréscimo, mas sim uma eliminação de uma possibilidade de construção, pelo menos por agora, dizemos nós.-----

Recordando, em 2011 o proprietário do lote C50 “abdicava” da capacidade construtiva neste lote, mas ela passaria para os outros dois lotes também sua propriedade e que à data não estavam construídos.” -----

Além de toda esta situação, o proprietário deste lote teria de executar as obras e urbanização em falta naquela zona, que consistia na execução da rotunda de ligação dos arruamentos circundantes. Como o proprietário não concordou foi excluído da alteração ao alvará em 2011. -----

Naquela altura afirmámos que "... sendo excluídos da mesma, esta reformulação fica muito prejudicada."-----
Hoje afirmamos que além de prejudicada, a CMO substitui-se aos proprietários e irá, segundo informação constante no processo, executar as obras coercivamente, mas sem a execução da rotunda. Entretanto o proprietário vai conseguido "levar a água ao seu moinho". -----

Posto isto e porque só a alteração deste lote implica mais 1 130,55 m2 de área de implantação e mais 962,50m2 na área de construção, para além implicar ainda a redução da área da parcela de cedência D em 230,54 m2, ou seja admite-se mais ocupação do uso do solo e a diminuição das áreas de cedência tão necessárias à sã fruição e vivência dos munícipes, o nosso voto só pode ser um voto contra." -----

5.3 - PROC. 33688/LO – JOSÉ LEANDRO VALÉRIO DUARTE E ADRIANO ANTÓNIO PINTO PACHECO – BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001, PARA OS LOTES B38 E B152. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33688/LO, a fls. 7145, de 23/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Pedernais, que tem como objetivo a legalização das edificações existentes nos lotes B38 e B152, em nome de José Leandro Valério Duarte e Adriano António Pinto Pacheco, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 6311, 6320 a 6336, 6337 a 6355 e 6358 e informação jurídica nº 49/IF/DRRU/DGOU/2014 a fls. 6492 está comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 69/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 7030 e 7031, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7119/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 26/RD/DRRU/DGOU/16, a fls. 7128 a 7132, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/2001 do Bº Pedernais nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços

verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor 15.795,83€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (103,95m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 7/2001, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelos titulares dos lotes acima referidos e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para os lotes B38 e B152, por forma a viabilizar a legalização das construções existentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Lote B 38 - Não se verificaram antecedentes processuais para este lote. -----

Lote B 152 – Processo n.º 34130/Antigo – Foi emitida em 21/07/1973, autorização de utilização n.º 459/1973 para 4 fogos. A 02/11/1984, foi rejeitada a emissão da propriedade horizontal por desconformidade com o projeto aprovado, nomeadamente por utilização da cave para fins habitacionais, contrariando o projeto licenciado (estacionamento e arrumos). -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor-----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: --

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2, na sua maioria; Solo Rural – Naturalizado Proteção ou Enquadramento; Solo Urbanizável Residencial Nível 2; -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista, na sua maioria -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, Risco Geotécnico ao longo da linha de água; -----

- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, abrangido pela EMM na área correspondente ao Solo Rural. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Domínio Público Hídrico, sujeito a servidão das linhas de água – Rede de distribuição de Energia, sujeito à servidão das Linhas de Alta Tensão – Servidão Aeronáutica, sujeito à servidão das faixas compreendidas entre a cota 195 a 245m; -----
- Reserva Ecológica Nacional – Ecossistema, linhas de água, zonas declivosas. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Agrícola Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento nº 7/2001. -----

O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----
- RDPM - Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica - DL nº 292/95, de 14/09; -----
- Acessibilidades - DL nº 163/2006, de 08/08; -----
- RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- RMEU - Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 395/2012, de 13/09; -----
- Segurança contra incêndios - nº 220/2008, de 12/11, e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 6320 a 6336 para o lote B152 e para o lote B38, fls. 6337 a 6355, com os respetivos requerimentos a fls. 6311 e respetivamente a fls. 6358. -----

A fls. 6492, consta informação jurídica concluindo que no que diz respeito à titularidade e legitimidade a pretensão encontra-se corretamente instruída. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese proposta, a fls. 6312; -----

- Memória descritiva, a fls. 6313 a 6316; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 6672; -----
- Corte esquemático do lote B38, a fls. 6541; -----
- Aditamento à memória descritiva, a fls. 6545; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 6542 e 6543; -----
- Fotografias dos lotes, a fls. 6670 e 6671. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

- 4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que a variação do número de fogos não excede 5%. -----
- 4.4.2. Considerando que a pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3 do art.º 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, foi solicitada pronúncia à Comissão de Administração Conjunta do B.º dos Pedernais, a 24/07/2014, a qual até há data não respondeu. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A proposta de intervenção tem como principal objetivo a viabilização das edificações pré-existentes nos lotes B38 e B152, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento, no que diz respeito às áreas de implantação, construção e número de fogos atribuídos, e por sua vez, conformando-o com a realidade edificada. -----

De acordo com o quadro comparativo abaixo representado a pretensão repercute-se num aumento de 43,40m² de área de implantação, 231,80m² de área de construção e um acréscimo de 3 fogos. -----

----- **Quadro comparativo** -----

Descrição	Alvará Loteamento		Alteração Proposta		Diferencial
	Lote B38	Lote B152	Lote B38	Lote B152	
Área lote	301,50 m ²	309,20 m ²	301,50 m ²	309,20 m ²	-
Área implantação	103,60 m ²	145,80 m ²	147,00 m²	145,80 m ²	+ 43,40 m²
Área construção	207,00	291,60 m ²	293,00 m²	437,40 m²	+ 231,80 m²
Número fogos	1	6	4	6	+ 3
Pisos	2P+CV	2P+CV	2P+CV	2P+CV	-

Lote B38 – Aumento da área de implantação do edificado existente em 43,40m² e 86m² de área de construção, com o acréscimo de 3 fogos, perfazendo um total de 4 fogos. -----

De acordo com disposto em memória descritiva trata-se de uma construção erigida na década de 80, constituída por 2 fogos por piso. -----

Considerando o novo polígono de implantação proposto para a edificação principal, foi solicitadas informações complementares, tendo o requerente apresentado um corte esquemático representativo das volumetrias e cêrceas da construção existente no lote B38 em relação ao lote vizinho B7, onde se concluiu estar garantido o cumprimento do afastamento mínimo de 1,50m do plano de fachada posterior à extrema do lote, conforme disposição constante no art.º 46º da Lei 91/95 de 2/9. -----

Do ónus previsto para o lote B 38 foi esclarecido em adenda à memória descritiva a fls. 6545, a intenção de demolir os anexos implantados na parte frontal do lote em cumprimento do ónus previstos pelo alvará de loteamento e de acordo com o representado no corte esquemático a fls. 6541. Atendendo o exposto em conjunto com a informação constante nos elementos entregues anteriormente, verifica-se que o ónus "A renovar", referente ao existente e proposto, resulta de um erro técnico, uma vez que o ónus previsto pelo alvará de loteamento é o de "Reformular construção. Demolir anexos". Na razão do atrás exposto não se vai considerar o ónus indicado pelo técnico; -----

Lote B152 – A pretensão para este lote consiste em regularizar a área de construção habitacional existente ao nível do piso da cave, onde existem 2 fogos, detetados em 02/11/1984, aquando do pedido de constituição da propriedade horizontal. De acordo com registos antecedentes a edificação possui autorização de utilização n.º 459/73 para 4 fogos, distribuídos por 2 pisos acima da cota de soleira, sendo que o alvará de loteamento contempla para este lote um total de 6 fogos, 2 pisos + cave. A regularização da área habitacional existente ao nível do piso da cave neste procedimento permite ao titular do lote a utilização da totalidade do número de fogos que lhe estão atribuídos e por sua vez a futura legalização destes dois fogos. -----

Quanto à capacidade de garantir o número de estacionamento no interior do lote/construção em proporção ao número de fogos, é esclarecido em memória descritiva, que estão salvaguardados o número de estacionamentos necessários, ainda que no caso do lote B 152, seja referido não ser de todo possível, tendo o mesmo sido realizado em arruamento público ao longo destes anos. Pese embora o referido cumpre informar que este requisito será aferido aquando da futura legalização da edificação. -----

4.5.2. O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos (de acordo com o apresentado): -----

Descrição	Alvará loteamento *	Alteração Proposta	Diferencial
Área intervenção	235.555,35 m ²	235.555,35 m ²	
Área total de lotes	173.507,90 m ²	173.507,90 m ²	
Número total de lotes	438	438	
Número total de fogos	764	767	+ 3

Número total de ocupações	93	93	
Número de pisos máximo	3P+CV	3P+CV	
Densidade habitacional	32,4 fogos/ha	32,5 fogos/ha	+ 0,1 fogos/ha
Densidade populacional	113,2 ha/ha	113,7 ha/ha	+ 0,5 ha/ha
Área de construção	128.267,60 m ²	128.499,40 m²	+ 231,80 m²
Índice de construção	0,54	0,55	+ 0,01
Volume total de construção	377.567,33 m ³	378.193,19 m³	+ 625,86 m³
Índice volumétrico bruto	1,60	1,60	
Área total de implantação	60.425,00 m ²	60.468,40 m²	+ 43,40 m²
Índice de implantação bruto	0,26	0,26	
Áreas para equipamento – Parcela B/C/D	3.188,60 m ²	3.188,60 m ²	
Áreas para zonas verdes – logradouros	99.693,50 m ²	99.665,80m²	- 27,70 m²
Parcelas E/F/G/J	5.669,00 m ²	5.669,00 m ²	
Total	105.362,50 m ²	105.334,80m²	- 27,70 m²

*7º aditamento datado de 15 dezembro de 2015.-----

**valor calculado pelos serviços [99.693,50 – (dif. 50% logradouro lote B38=27,70 m²)] -----

4.6. Enquadramento urbanístico -----

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de espaço Urbanizado Consolidado Residencial – Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha e número máximo de pisos 4. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI. -----

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros proposto, que se consubstancia no aumento de número de fogos e aumento da área de construção, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 103.95 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um

incremento de 89,01 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde suficiente, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 99.665,80 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 24 955,72 m², pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art.º 100º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares. -----

Estacionamentos – A proposta também acarreta um aumento no número de lugares de estacionamento. Atendendo que a proposta não faz referência quanto aos lugares de estacionamento, propõe-se que aquando da legalização da edificação seja cumprido o regulamento do bairro ou art.º 101º do RMEU. -----

4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias, não tendo havido receção das obras de urbanização. -----

4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.10.1. A operação de loteamento está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, **a qual foi publicada no Correio da Manhã a 09/10/2015, tendo o prazo decorrido sem que tenha havido reclamações.** A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações. -----

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. Constata-se que os valores totais do núcleo B, constantes do quadro de lotes não foram atualizados face ao aumento dos parâmetros, contudo uma vez que, no quadro dos núcleos e no quadro urbanimétrico os valores estão corretos, e ainda considerando que estão a decorrer diversos procedimentos de alteração ao alvará, alguns já com a provação em reunião de câmara, sendo muito provável que aquando do pedido de aditamento estes valores terão de ser novamente atualizados, considera-se de aceitar a planta de síntese nesta fase do processo. -----

4.11.2. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se o seguinte: -----

Lote B38 - encontram-se regularizadas; -----

Lote B152 - encontram-se regularizadas. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), e aplicando a fórmula prevista no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança): -----

$$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4, \text{ -----}$$

considerando, $K1 = 0,0325$; $K2 = 0,5$; $K3 = 1,2$; $K4 = 1$; -----

e sendo, -----

$S = 231,80 \text{ m}^2$ (área de construção que sofreu aumento) -----

e $V = 799,86 \text{ €/m}^2$ (Aviso nº 10784/2015 de 23-09). -----

Estima-se que pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, haja lugar ao pagamento de TMU no valor de 3.616,45€. -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de $103,95 \text{ m}^2$ de área destinada a equipamento: -----

$$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10, \text{ -----}$$

e sendo, -----

$K1 = 1,80$ -----

$K2 = 1,75$ -----

$A1 = 103,95 \text{ m}^2$ -----

$V = 482,40 \text{ €/m}^2$ (Portaria n.º 280/2014, de 30/12). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 15.795,83€. -----

6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/17976/2014, constante as fls. 1972, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2001, remetendo o processo a deliberação de Câmara.** -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá a titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/2001, proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 15.º B do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06-04-2016, para efeitos de deliberação." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001, inserido no Bairro dos Pedernais, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, para os lotes B38 e B152, em nome de José Leandro Valério Duarte e Adriano António Pinto Pacheco, nas condições constantes na informação técnica n.º 26/RD/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe. -----

5.4 - PROC. 33688/LO – ANTÓNIA MARIA CORREIA DE PAIVA MARTINHO E OUTRO – BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001, PARA OS LOTES D8, D72 E D73. (DGOU)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33688/LO, a fls. 7149, de 23/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Pedernais, que tem como objetivo a legalização das edificações existentes nos lotes D8, D72 e D73, em nome de Antónia Maria Correia de Paiva Martinho e Outro, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 6577, 6626 a 6628 e 6678 e informação jurídica nº 33/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 6910 está comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados.-----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 3/IF/DRRU/DGOU/2016 a fls. 7101 e 7102, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7122a/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 28/RD/DRRU/DGOU/16, a fls. 7138/verso a 7141, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara

para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/2001 do Bº Pedernais nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor 6.628,32€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (43,62m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento nº 7/2001, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelos titulares dos lotes acima referidos e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para os lotes D8, D72 e D73, por forma a viabilizar a legalização das construções existentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Lote D8 - Não se verificaram antecedentes processuais para este lote. -----

Lote D72 – Processo n.º 9145/CC -----

Lote D73 – Processo n.º 48555/OCP – Arquivado -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: --

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2, na sua maioria; Solo Rural – Naturalizado Proteção ou Enquadramento; Solo Urbanizável Residencial Nível 2; -----

- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista, na sua maioria; -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, Risco Geotécnico ao longo da linha de água; -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, abrangido pela EMM na área correspondente ao Solo Rural.-----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Domínio Público Hídrico, sujeito a servidão das linhas de água – Rede de distribuição de Energia, sujeito à servidão das Linhas de Alta Tensão – Servidão Aeronáutica, sujeito à servidão das faixas compreendidas entre a cota 195 a 245m; -----
- Reserva Ecológica Nacional – Ecosistema, linhas de água, zonas declivosas. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Agrícola Nacional. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento nº 7/2001. -----

O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----
- RDPM - Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica - DL nº 292/95, de 14/09; -----
- Acessibilidades - DL nº 163/2006, de 08/08; -----
- RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- RMEU - Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 395/2012, de 13/09;-
- Segurança contra incêndios - nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela: -----

- Certidão conservatória do registo predial do lote D8 a fls. 6577; -----
- Certidão conservatória do registo predial do lote D72 a fls. 6626/6627; -----
- Certidão conservatória do registo predial do lote D73 a fls. 6628; -----
- Requerimento subscrito pelos proprietários de todos os lotes a fls. 6678. -----

4.2.2. A fls. 6910, consta informação jurídica nº 33/IF/DRRU/DGOU/15, concluindo que no que respeita à legitimidade e titularidade o pedido encontra-se devidamente instruído e ainda que o período de discussão pública decorreu sem reclamações. -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, a fls. **6549**; -----
- Memória descritiva, a fls. **6578**; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. **6558**; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. **6554 e 6555**; -----
- Formato digital. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que a variação do número de fogos não excede 5%. -----

4.4.2. Considerando que a pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3 do art.º 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, foi solicitada pronúncia à Comissão de Administração Conjunta do B.º dos Pedernais, a 06/01/2015, a qual até há data não respondeu. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

A proposta de intervenção tem como principal objetivo a viabilização das edificações pré-existentes nos lotes D8, D72 e D73, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento, no que diz respeito à área dos lotes e número de fogos atribuídos, e por sua vez, conformando-o com a realidade edificada. -----

----- Quadro comparativo -----

Descrição	Alvará Loteamento			Alteração Proposta			Diferencial
	D8	D72	D73	D8	D72	D73	
Lotes							-
Área lote	209,50	444,40	317,30	285,50	368,40	317,30	-
Área implantação	62,60	95,80	83,60	62,60	95,80	83,60	-
Área construção	125,20	191,60	167,20	125,20	191,60	167,20	-
Número fogos	1	1	1	1	3	3	+ 4
Pisos	2P+CV	2P+CV	2P+CV	2P+CV	2P+C V		-

De acordo com o quadro comparativo abaixo representado a pretensão repercute-se unicamente no número de fogos, com um acréscimo de 4 fogos. -----

Lote D8 – Retificação da área de lote de acordo com a realidade existente, com repercussão no aumento de área em 76m². A área acrescida é proveniente do lote D72. -----

Lote D72 – Retificação da área de lote de acordo com a realidade existente, com repercussão na redução de área em 76m². A área retirada integra o lote D8. -----

Para além da regularização de área do lote verifica-se o acréscimo de 2 fogos neste lote, perfazendo um total de 3 fogos. -----

Lote D73 – Acréscimo de 2 fogos, perfazendo um total de 3 fogos. -----

De acordo com o referido em memória descritiva a fls. 6578, o número de fogos e a delimitação dos lotes prevista pelo âmbito do alvará de loteamento em vigor não refletia a realidade construtiva existente. -----

Analisada a proposta de intervenção verifica-se que o acerto de área entre os lotes D8 e D72 visa a regularização do instrumento de gestão, através da reposição da delimitação física tardo dos lotes de acordo com a realidade existente, à semelhança dos alinhamentos pré-definidos pelos lotes adjacentes.

Esta alteração não tem repercussão no agravamento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, dado que o afastamento resultante entre o polígono de implantação da edificação nuclear e a extrema beneficiam o logradouro tardo do lote D8, que passa de 5m para 11m (aumento de 6m). O logradouro tardo do lote D72 apesar de reduzir 6m fica com um total de cerca de 12m. -----

O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos (de acordo com o apresentado): -----

Descrição	Alvará loteamento *	Propostos	Diferencial
Área intervenção	235.555,35 m ²	235.555,35 m ²	
Área total de lotes	173.507,90 m ²	173.507,90 m ²	
Número total de lotes	438	438	
Número total de fogos	764	768	+ 4
Número total de ocupações	93	93	
Número de pisos máximo	3P+CV	3P+CV	
Densidade habitacional	32,4 fogos/ha	32,6 fogos/ha	+ 0,2 fogos/ha
Densidade populacional	113,2 ha/ha	114,10 ha/ha	+ 0,9 ha/ha
Área de construção	128.267,60 m ²	128.267,60 m ²	
Índice de construção	0,54	0,54	
Volume total de construção	377.567,33 m ³	377.567,33 m ³	
Índice volumétrico bruto	1,60	1,60	
Área total de implantação	60.425,00 m ²	60.425,00 m ²	
Índice de implantação bruto	0,26	0,26	
Áreas para equipamento – Parcela B/C/D	3.188,60 m ²	3.188,60 m ²	

Áreas para zonas verdes –	99.693,50 m ²	99.693,50 m ²	
logradouros	5.669,00 m ²	5.669,00 m ²	
Parcelas E/F/G/J	105.362,50 m ²	105.362,50 m ²	
Total			

*7º aditamento datado de 15 dezembro de 2015.

4.6. Enquadramento urbanístico

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de espaço Urbanizado Consolidado Residencial – Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha e número máximo de pisos 4.

4.7. Desenho Urbano e legislação específica

A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI.

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros proposto, que se consubstancia no aumento de número de fogos dos lotes D72 e D72, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 43.62 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário.

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 39,68 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde suficiente, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 99.693,50 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 24 906,38 m², pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art.º 100º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares.

Estacionamentos – A proposta também acarreta um aumento no número de lugares de estacionamento. Atendendo que a proposta não faz referência quanto aos lugares de estacionamento, propõe-se que aquando da legalização da edificação seja cumprido o regulamento do bairro ou art.º 101º do RMEU.

4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias, não tendo havido receção das obras de urbanização. -----

4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.10.1. A operação de loteamento está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, **a qual foi publicada no Correio da Manhã a 31/03/2015, tendo o prazo decorrido sem que tenha havido reclamações.** A alteração da licença dá origem á emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações. -----

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. Constata-se que o alvará de loteamento em vigor prevê ónus para os lotes em apreço e que a proposta não propõe a sua eliminação, sendo que esta situação já foi transmitida aos requerentes através do ofício nº 2014/26086, de 06/01/2014, e não houve qualquer pronúncia, considera-se de manter os ónus.

4.11.2. As plantas apresentadas relativamente à proposta de intervenção estão assentes sobre uma versão desatualizada do alvará de loteamento, atendendo o aditamento emitido em 15-12-2015, assim sendo o quadro referente aos totais dos núcleos A/B/C/D, não foi atualizado no campo específico do nº de fogos do núcleo D, sendo que na proposta final nenhum dos campos afetados foi atualizado (total parcial núcleo D e total dos vários núcleos), constatando-se ainda que a densidade habitacional não foi atualizada em função do aumento do número de fogos propostos. -----

4.11.3. Considerando que estão a decorrer diversos procedimentos de alteração ao alvará, alguns já com a **provação** em reunião de câmara, sendo muito provável que aquando do pedido de aditamento os **parâmetros urbanísticos** terão de ser novamente atualizados, considera-se de aceitar a planta de síntese nesta fase do processo. -----

4.11.4. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se o seguinte: -----

Lote D8 - encontra-se regularizada; -----

Lote D72 e D73 - plano de pagamento em prestações. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Por não haver aumento de área de construção não há lugar a pagamento de Taxa Municipal de Urbanização (TMU). -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de 43,62 m² de área destinada a equipamento: -----

$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$, -----

e sendo, -----

$K1 = 1,80$ -----

$K2 = 1,75$ -----

$A1 = 43,62 \text{ m}^2$ -----

$V = 482,40\text{€/m}^2$ (Portaria n.º 280/2014, de 30/12). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 6.628,32€. -----

6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/2014/51081, constante as fls. 6547, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2001**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá a titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/2001, proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 15.º B do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06-04-2016, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001, inserido no Bairro dos Pedernais, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, para os lotes D8, D72 e D73, em nome de Antónia Maria Correia de Paiva Martinho e Outro, nas condições constantes na informação técnica n.º 28/RD/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe. -

5.5 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL RELATIVO AO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM NOME DE MARIA DO CARMO LÁZARO NOLASCO ALMEIDA AMARAL – ESTRADA DE SANTO ELOY, Nº 52 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES. (DGOU) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 07/APV/2016, de 23/03/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Através do requerimento registado como edoc 2016/11187, datado de 24/02/2016, veio a proprietário da parcela sita na Estrada de Santo Eloy, nº 52 (artigo 16 da secção N1 da freguesia de Pontinha e Famões), solicitar o aumento do número de compartes para a parte rústica daquele prédio. -----

A pretensão instruída ao abrigo do disposto no Art.º 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação foi analisada por estes serviços técnicos e, através da informação no 16-PC/DLOP/2016, constatou-se que o aumento do número de compartes reúne os requisitos previstos no artigo acima referido. Nestes termos, propõe-se o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre pedido de aumento de número de compartes da parte rústica da parcela, na condição e no pressuposto de que o mesmo não venha a originar parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos." -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

"1 - Da Pretensão: -----

Através da entrada Edoc/2016/11187, de 24 de fevereiro de 2016, vem Maria do Carmo Lázaro Nolasco Almeida Amaral, Maria Teresa Lázaro Nolasco Almeida Amaral e Maria Isabel Lázaro Nolasco Almeida Amaral Sauanes de Albergaria, na qualidade de herdeiras de José Carlos Almeida Amaral, solicitar parecer favorável para a constituição em compropriedade, para efeitos de partilha de um prédio rústico, com área de 25.389 m, situado no local "Estrada de Santo Eloy, Nº 52", freguesia de Odivelas, inscrito na matriz no 16, Secção no N1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha no 5926/20121030. ----

2- Enquadramento Legal: -----

De acordo com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", «a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal (...)» - cfr artigo 54.º, n.º 1. -----

Mais se acrescenta que, «o parecer (...) só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.» - cfr artigo 54.º, n.º 2. -----

3 - Análise Técnica: -----

Do caso em apreço, Maria do Carmo Lázaro Nolasco Almeida Amaral, Maria Teresa Lázaro Nolasco Almeida Amaral e Maria Isabel Lázaro Nolasco Almeida Amaral Sauanes de Albergaria, em nome das quais se encontra o presente pedido solicitam a constituição em compropriedade de forma a poder realizar a partilha, visando apenas — conforme requerido — a constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----
Para tal apresentaram cartões de cidadão, certidão do registo predial da parcela em causa, caderneta predial urbana, planta de localização e habilitação de herdeiros por óbito de José Carlos Almeida Amaral, assim se encontrando, devidamente instruído o pedido de parecer. -----

4 - Proposta de decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do no 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, na sua redação atual, NADA OBSTA, salvo melhor opinião, à emissão de parecer favorável, nada indiciando que o negócio vise ou dele possa resultar o parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, termos em que se propõe submeter a deliberação da Câmara Municipal o presente pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade para efeitos de partilha, entre as requerentes Maria Teresa Lázaro Nolasco Almeida Amaral e Maria Isabel Lázaro Nolasco Almeida Amaral Sauanes de Albergaria, na proporção de % para cada uma, do prédio rústico, com área de 25.389mo, inscrito na matriz no 16, Secção N1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º5926/20121030.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

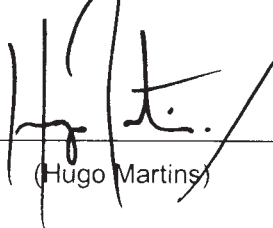
“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06-04-2016, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer favorável ao aumento do número de compartes em nome de Maria do Carmo Lazaro Nolasco Almeida Amaral, Estrada de Santo Eloy, nº 52, União de Freguesias de Pontinha e Famões, nas condições da informação técnica 16-PC/DLOP/2016 e da informação acima transcrita. -----

Eram treze horas e vinte minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

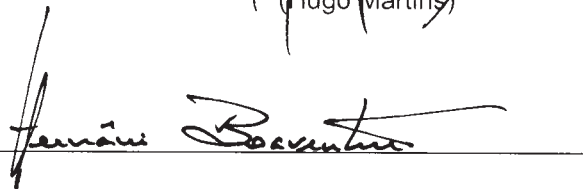
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



Hernâni Boaventura